



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

13 DE AGOSTO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3185/25. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado Elizeu Cardozo Barcellos, pela Diretora de Secretaria Daiana Saccol da Silva e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correção realizada: 05/9/2024

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 7ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Carlos Dal Ri	Juiz Titular	desde 05/10/2015 – Há 09 anos, 10 meses e 08 dias*
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto Lotado	desde 18/10/2021 – Há 03 anos, 09 meses e 25 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/7/2025)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/13 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular José Carlos Dal Ri está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo/PROAD nº 1219/24. O Magistrado reside em Porto Alegre/RS.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2024 a 13/8/2025)

Nome da Magistrada	Cargo Atual	Tipo	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias
José Carlos Dal Ri	Juiz Titular	Férias	15/02/2024	05/3/2024	20
Elizeu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto		03/6/2024	22/6/2024	20
José Carlos Dal Ri	Juiz Titular		14/10/2024	02/11/2024	20
Elizeu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto		18/11/2024	07/12/2024	20
José Carlos Dal Ri	Juiz Titular		10/02/2025	1º/3/2025	20
Elizeu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto		26/5/2025	14/6/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/7/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e do Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2024 a 13/8/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto	20/12/2023	14/02/2024	57	Juiz substituto lotado
		15/02/2024	05/3/2024	20	Titular em férias
		06/3/2024	02/6/2024	89	Juiz substituto lotado
		03/6/2024	19/12/2024	200	
		17/6/2024	17/6/2024	01	Atuar como Juiz Auxiliar
		19/6/2024	19/6/2024	01	
		14/10/2024	02/11/2024	20	Titular em férias
		20/12/2024	09/02/2025	52	Juiz substituto lotado
		10/02/2025	1º/3/2025	20	Titular em férias
		02/3/2025	25/5/2025	85	Juiz Substituto lotado
		15/6/2025	30/6/2025	16	
		1º/7/2025	31/7/2025	31	
1º/8/2025	30/8/2025	30			

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/7/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
01	Daiana Saccol da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria-CJ3	05/10/2015
02	Frederico Licht Fortes	AJAJ	Assistente de Juiz (S)-FC05	04/11/2021
03	Vanessa Carolina Boll	TJAA	Assistente de Juiz (T)-FC05	12/11/2019
04	Kelly Casella Vesoloski	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	27/01/2014



05	Rodrigo Lermen	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau-FC04	18/12/2015
06	Michelle Barrionuevo Macchi	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau-FC04	27/9/2016
07	Rafael Hommerding	AJAA	Assistente de Secretaria-FC04	05/02/2015
08	Gisele Arnecke Roesch	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	23/9/2019
09	Barbara Barros de Oliveira	TJAA	Calculista-FC04	13/10/2016
10	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA	-	02/6/2022
11	Isabela Azevedo de Oliveira Viñas	TJAA	-	09/02/2024

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP – JT em 27/6/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a)	Data de Saída	Motivo da Saída
01	Adrian Silva de Moura	25/9/2024	Lotação na Secretaria de Orçamento e Finanças
02	Cláudia Alievi	15/01/2025	Desligamento em 15/01/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/6/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(a)	Motivo	Nº de Dias
01	Bárbara Barros de Oliveira	Licença Tratamento Pessoa da Família – Servidor	10
02	Daiana Saccol da Silva	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	03
		Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	04
03	Gisele Arnecke Roesch	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	02
04	Isabela Azevedo de Oliveira Viñas	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor Rpps	01
05	Kelly Casella Vesoloski	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	02
06	Michelle Barrionuevo Macchi	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	03
07	Vanessa Carolina Boll	Casamento – Servidor RPPS	08

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 27/6/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

Em visita correcional, a Diretora informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de 3 servidores. Esclarece que já pediu a reposição, entretanto salienta que 2 servidoras saíram por vacância e a Vara não recebeu os seus substitutos, pois foram destinados a outras Unidades.

A Diretora menciona que há 03 (três) servidoras em regime de teletrabalho, o que se confirma no Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 1º/8/2025. São elas:

- Bárbara Barros de Oliveira (PROAD 109/21), de forma integral;
- Gisele Arnecke Roesch (PROAD 9509/20), de forma parcial;
- Michelle Barrionuevo Macchi (PROAD 7443/20), de forma integral.

Explica que não há qualquer problema quanto à dinâmica dos servidores em teletrabalho, eis que estes já trabalhavam na secretaria e tinham treinamento. A produtividade é muito boa e é verificada pela Diretora pelos movimentos do processo. A comunicação é feita pelo *whatsapp*.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/6/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários. A Gestora, na visita correcional, mencionou que tem expectativa de receber um estagiário ainda no mês de agosto, embora os 4 estagiários que foram nomeados anteriormente não assumiram as funções.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/22, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 5ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.818 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

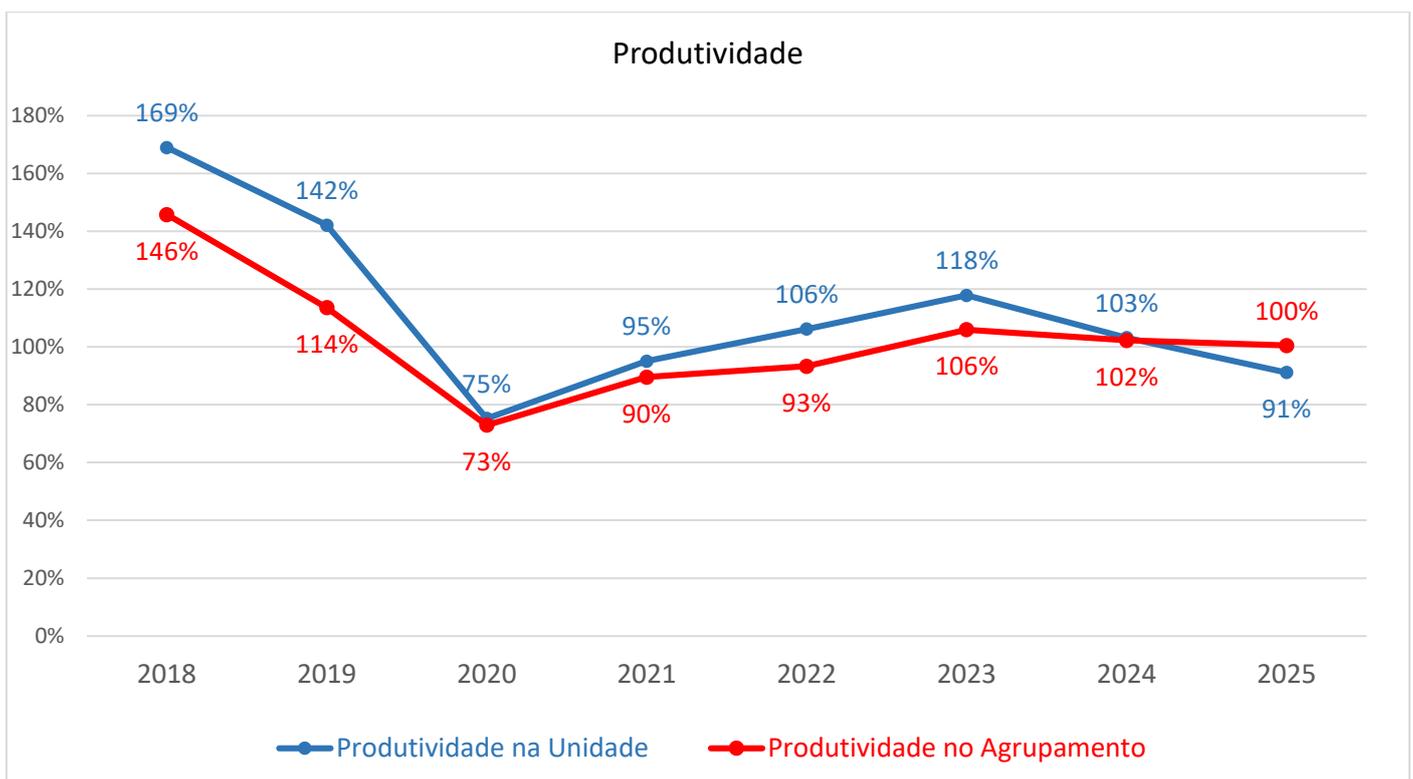
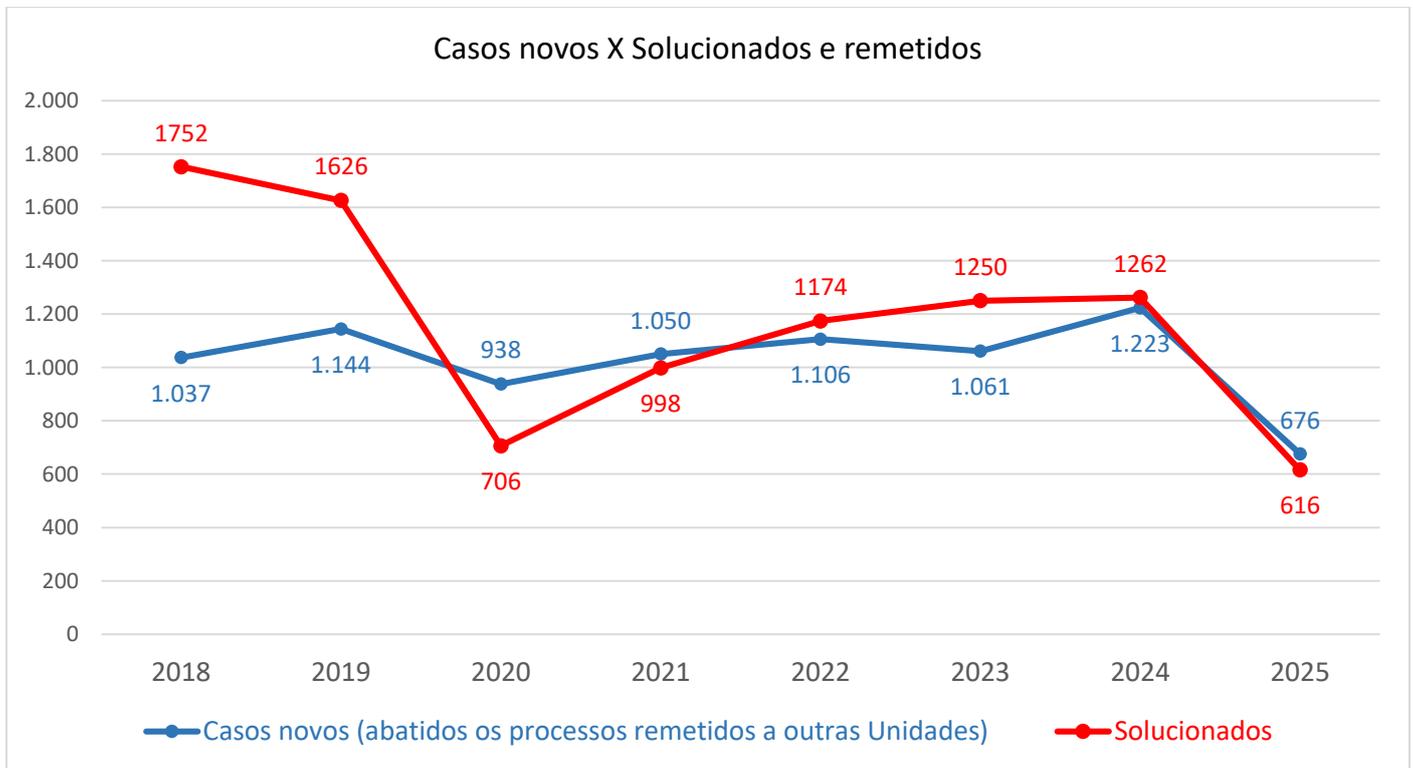
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

5ª Vara do Trabalho de Canoas				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.037	1.752	168,95%	145,75%
2019	1.144	1.626	142,13%	113,57%
2020	938	706	75,27%	72,91%
2021	1.050	998	95,05%	89,54%



2022	1.106	1.174	106,15%	93,32%
2023	1.061	1.250	117,81%	105,97%
2024	1.223	1.262	103,19%	102,27%
2025 (até 30/06)	676	616	91,12%	100,45%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

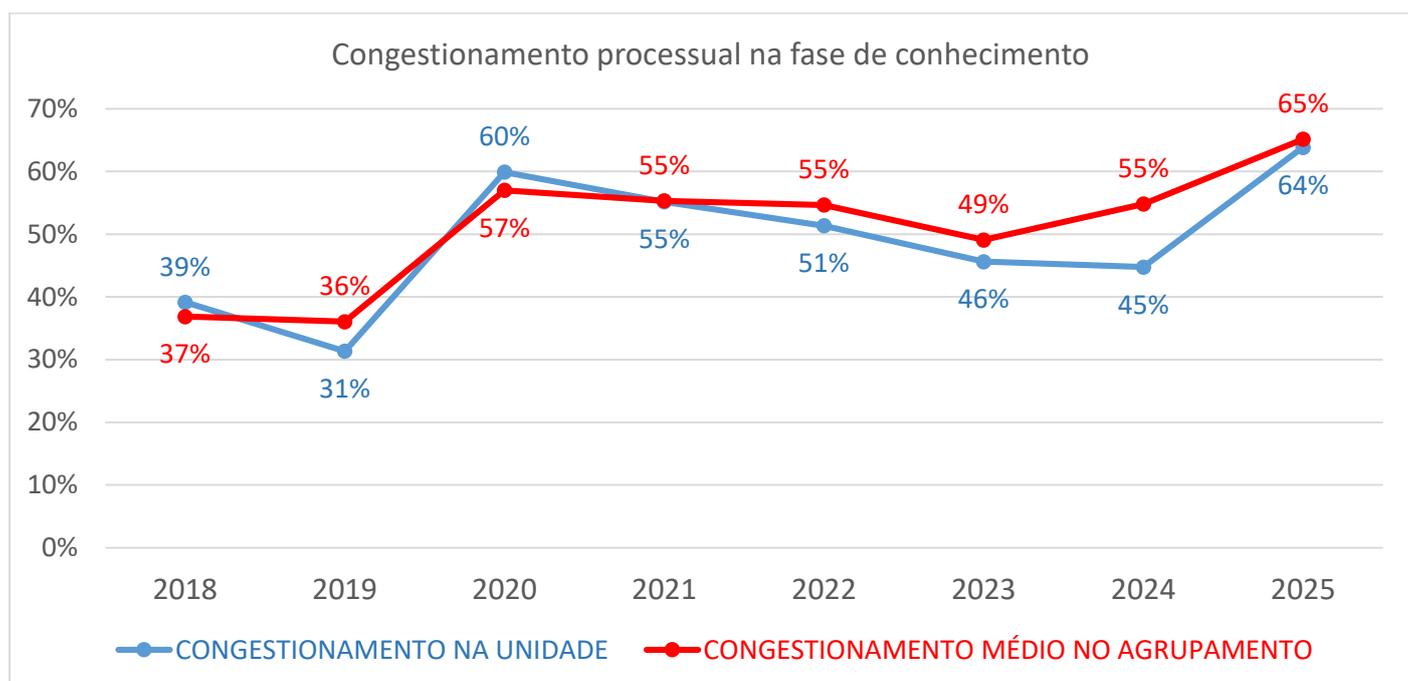




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

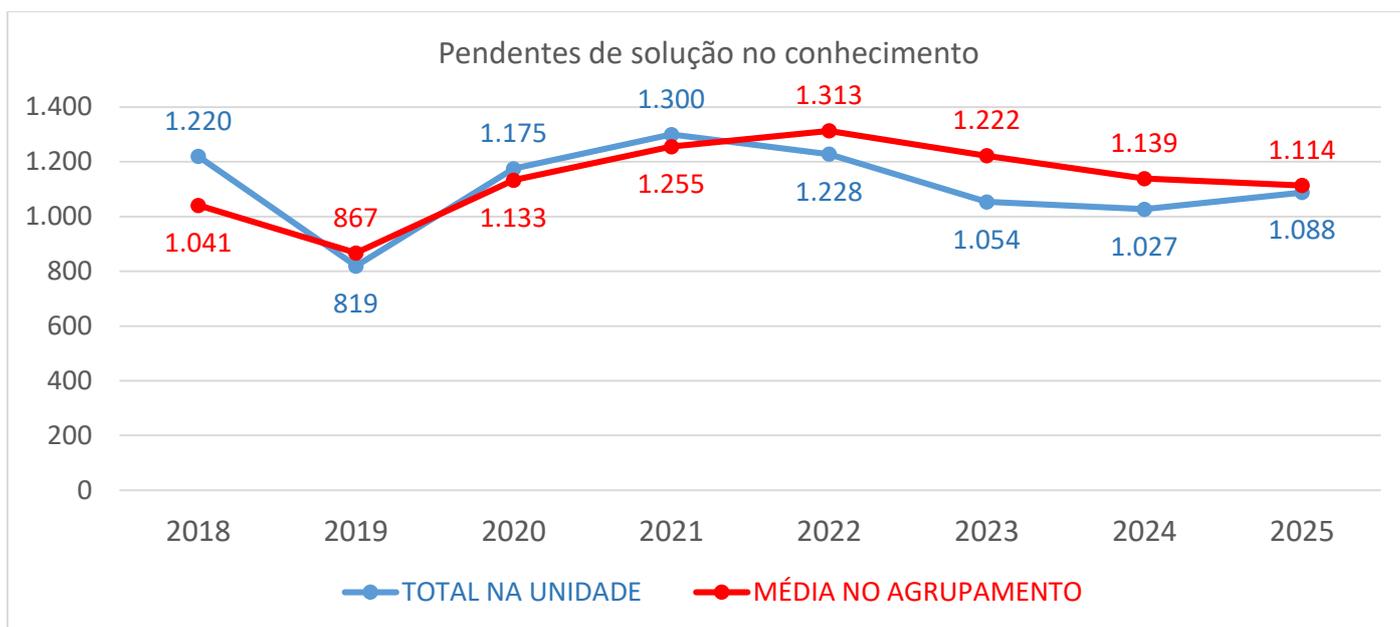
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.840	1.220	819	1.175	1.300	1.228	1.054	1.027
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.040	1.148	942	1.052	1.113	1.071	1.231	677
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.880	2.368	1.761	2.227	2.413	2.299	2.285	1.704
D Processos solucionados	1.752	1.626	706	998	1.174	1.250	1.262	616
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	39,17%	31,33%	59,91%	55,19%	51,35%	45,63%	44,77%	63,85%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	65,16%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Processos em instrução	1.173	767	1.163	1.277	1.190	987	937	990
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	35	25	12	23	38	55	83	76
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	12	27	0	0	0	12	7	22
TOTAL NA UNIDADE	1.220	819	1.175	1.300	1.228	1.054	1.027	1.088
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.114



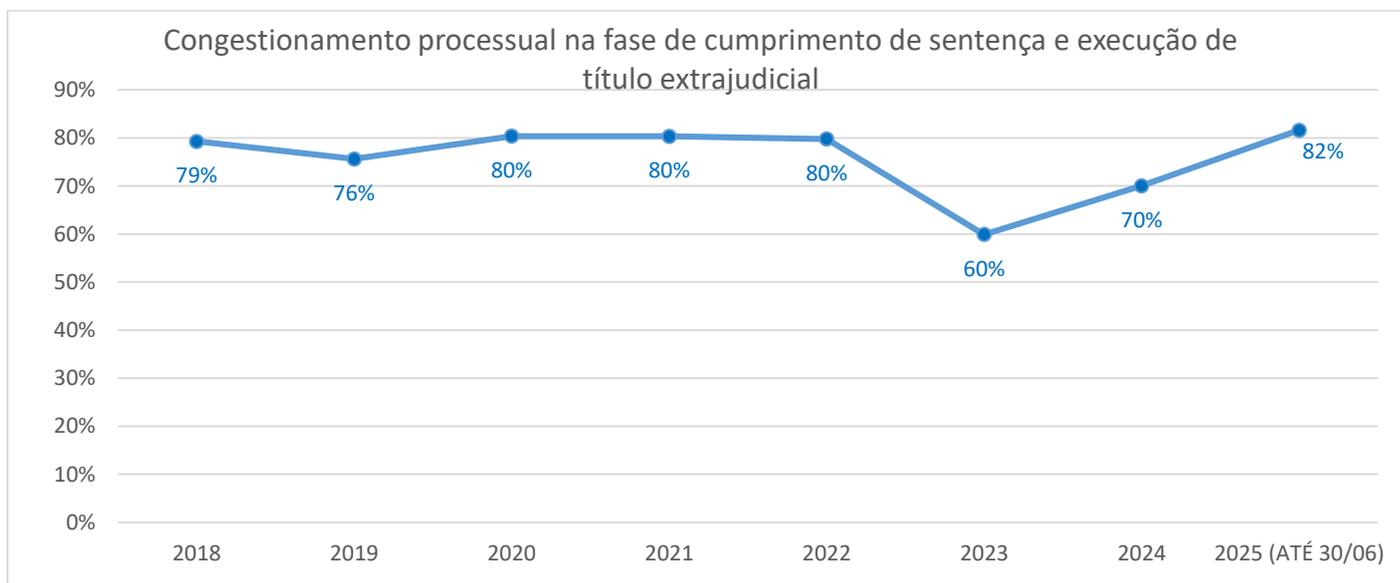
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.303	2.481	2.368	2.380	2.447	2.538	2.143	2.287
B	Casos novos	794	641	561	637	715	1.040	1.164	501
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.097	3.122	2.929	3.017	3.162	3.578	3.307	2.788
D	Processos finalizados	642	761	575	594	640	1.435	991	513
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		79,27%	75,62%	80,37%	80,31%	79,76%	59,89%	70,03%	81,60%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

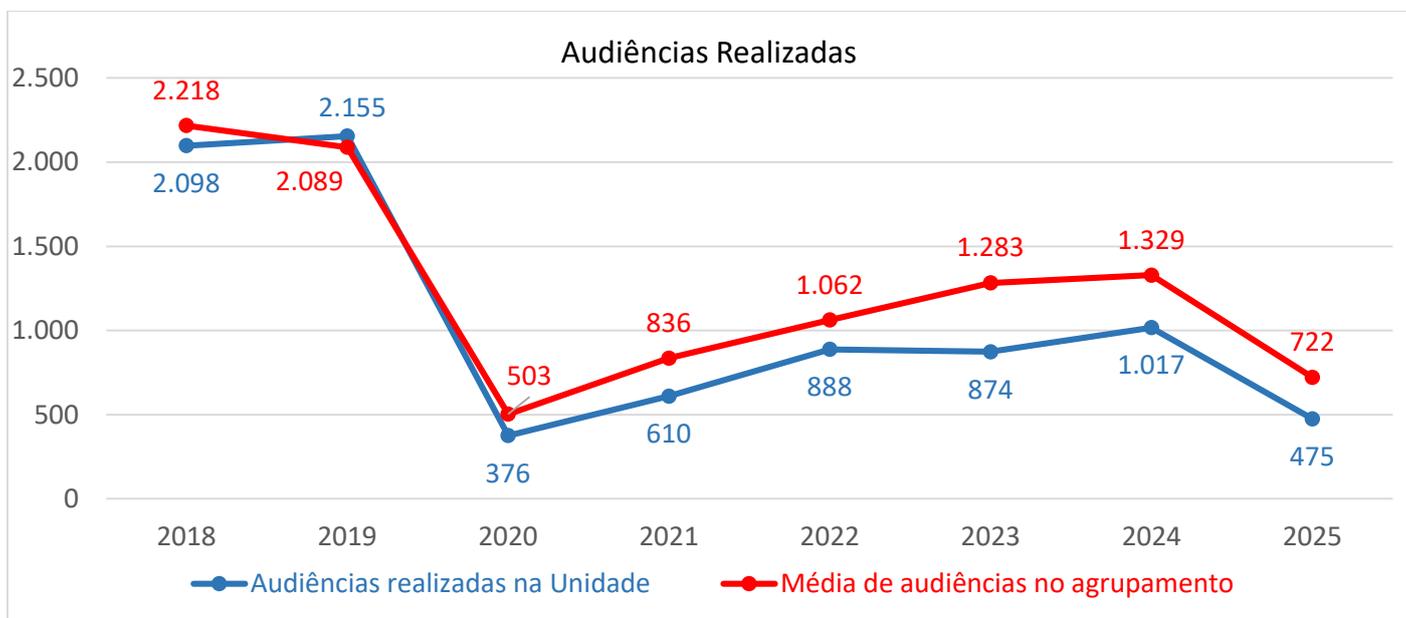




6 AUDIÊNCIAS

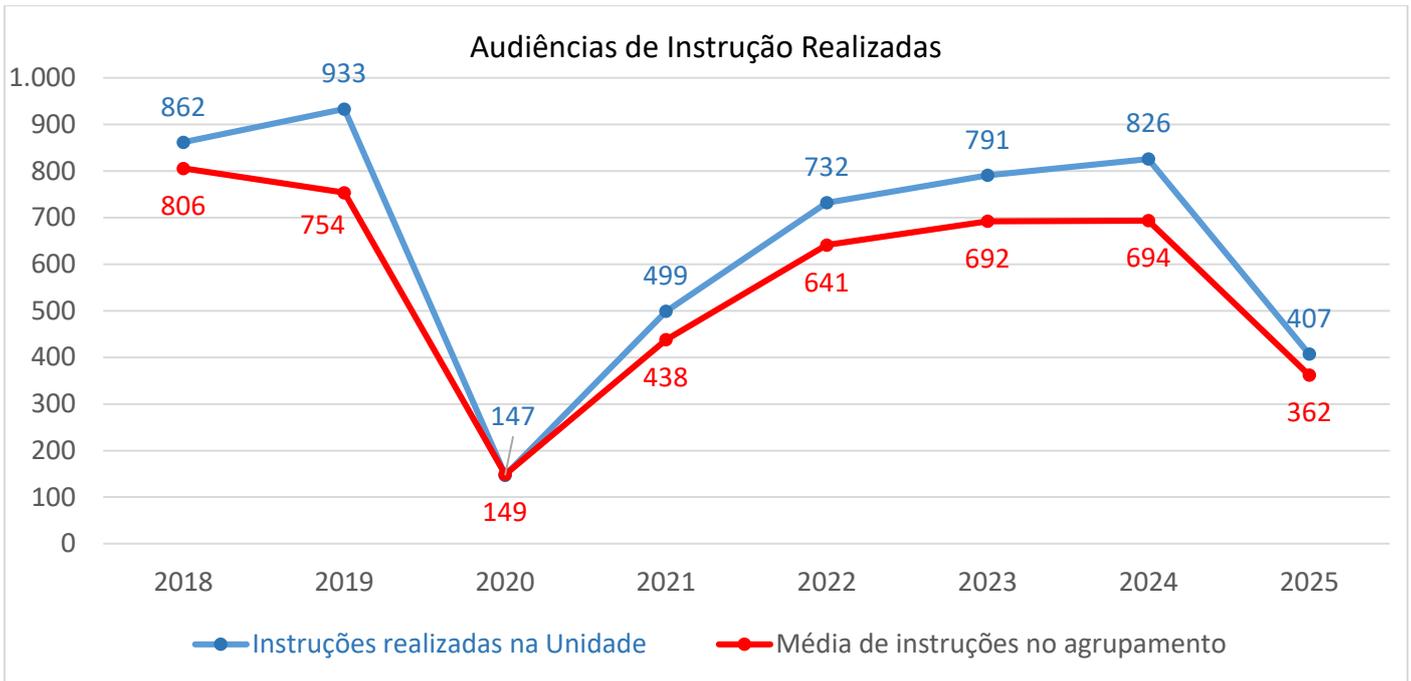
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª Vara do Trabalho de Canoas			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.098	2.218	94,59%
2019	2.155	2.089	103,17%
2020	376	503	74,76%
2021	610	836	72,98%
2022	888	1.062	83,61%
2023	874	1.283	68,14%
2024	1.017	1.329	76,51%
2025 (até 30/06)	475	722	65,81%



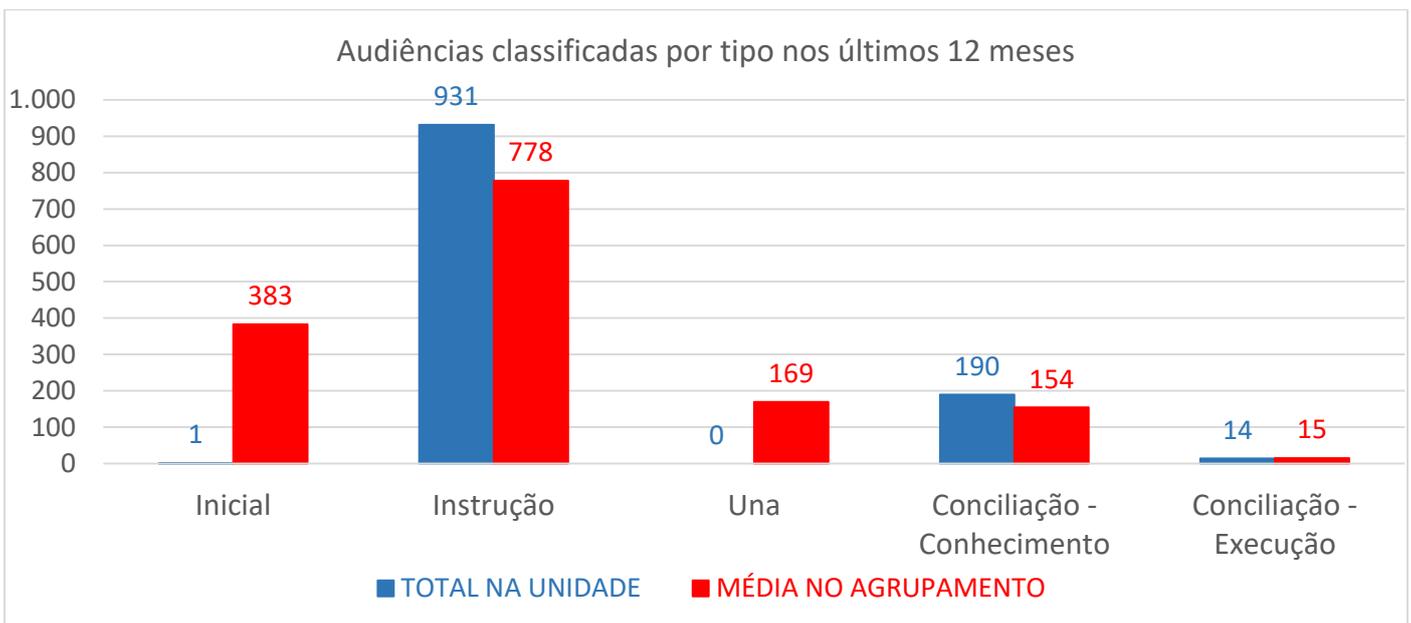
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

5ª Vara do Trabalho de Canoas			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	862	806	106,99%
2019	933	754	123,81%
2020	147	149	98,87%
2021	499	438	113,97%
2022	732	641	114,18%
2023	791	692	114,27%
2024	826	694	119,07%
2025 (até 30/06)	407	362	112,45%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	1	458	0	135	10	604
José Carlos Dal Ri	0	473	0	55	4	532
TOTAL NA UNIDADE	1	931	0	190	14	1.136
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	383	778	169	154	15	1.499





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 P	4 P	-	-	-
Tarde	4 P	4 P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 U	3 P	3 P	3 P	-
Tarde	10 C (1xmês)	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/5/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que os Juízes, titular e Substituto, realizam 14 audiências presenciais por semana, cada um deles (conforme quadro acima), sendo que o Magistrado Substituto realiza 11 de forma telepresencial.

No tocante à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, aduz que o Juiz Titular atende a pedido das partes, enquanto que o substituto realiza-as nas fases de conhecimento e de execução, uma vez por mês, a requerimento das partes e de ofício.

No que pertine ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, informa que o Juiz Titular transcreve e grava dos depoimentos, sem uso do *Escriba* e que o Juiz Substituto transcreve apenas as audiências presenciais, com a utilização da ferramenta antes citada.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	09/9/2025	-	16/9/2025
Instrução	02/3/2026	04/11/2025	24/11/2025	15/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	04/8/2025	28/7/2025	18/8/2025	25/8/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	05/8/2025	-	18/8/2025	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/7/2025)



A Diretora de Secretaria informa que na Unidade não há processos aguardando inclusão em pauta. Acrescenta que o controle é efetuado mediante colocação de GIGS, com o título de Audiência, sendo responsável o Assistente de Secretaria. Aduz, ainda, que a cada dois ou três meses, é efetuada a verificação dos processos que se encontram na Meta 2, para análise da viabilidade de inclusão em pauta.

Na visita correcional, a Gestora explicou que não são realizadas audiências iniciais e que, assim que fruídos todos os prazos relacionados à instrução, o processo é pautado. Disse que não tem encontrado problemas quanto a isso, já que as demandas são basicamente contra ente público.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	531	55	10,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	605	53	8,76%
TOTAL	1.136	108	9,51%

Conforme apontado no quadro acima, a Unidade vem cumprindo a orientação de manutenção do percentual de adiamentos abaixo dos 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

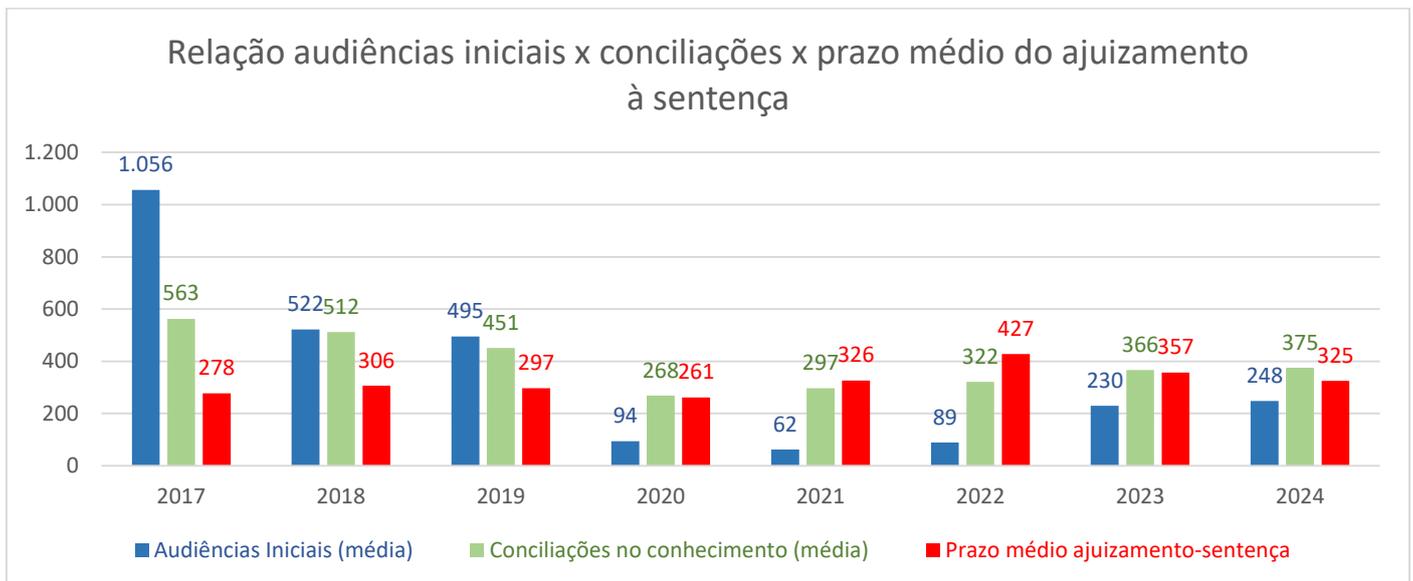
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar



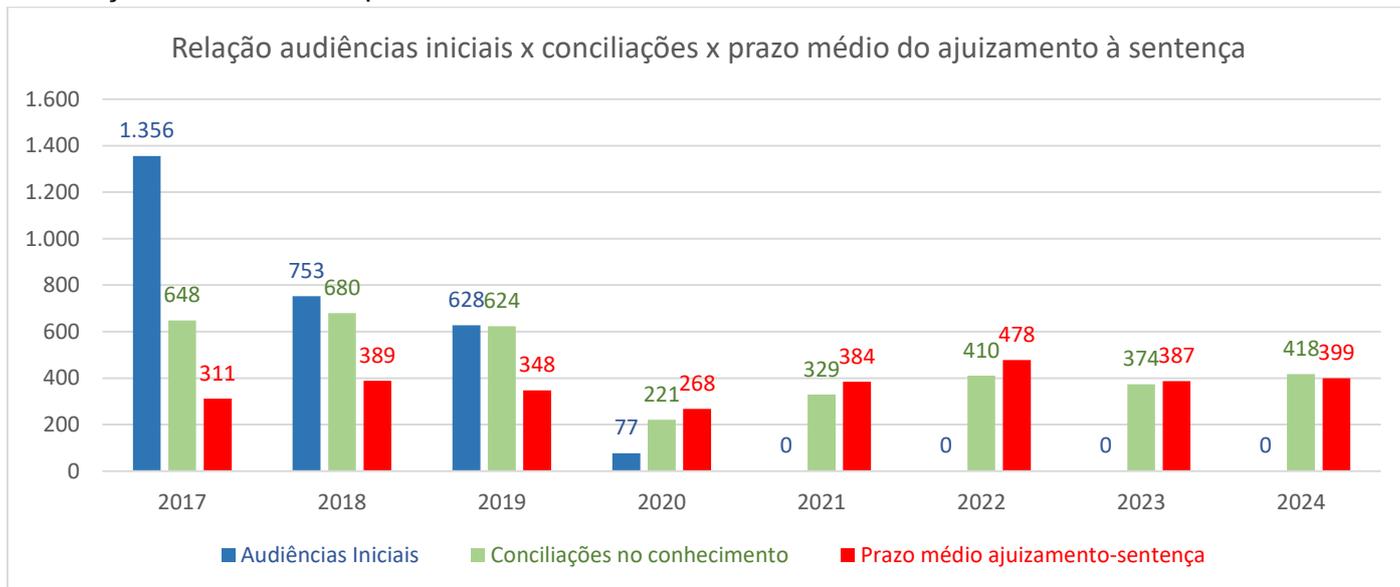
as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.

Observa-se que até 2019 na Unidade, era realizada expressiva quantidade de audiências iniciais, o que impactou no número de conciliações no conhecimento e na redução do prazo médio do ajuizamento à sentença. A partir de 2021, deixaram de ser realizadas audiências iniciais, resultando em redução de conciliações e aumento do prazo da fase de conhecimento.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80



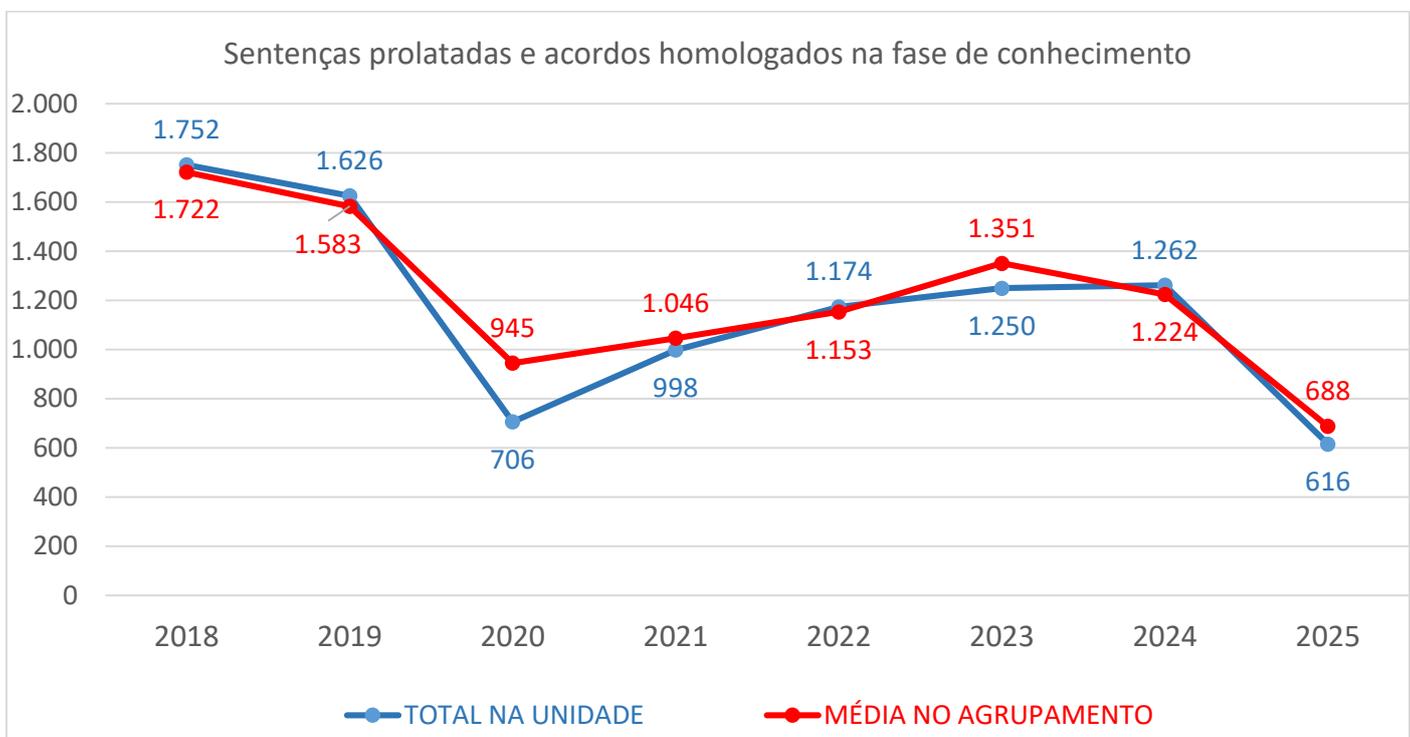
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.245	399,17

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma, inclusive, do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

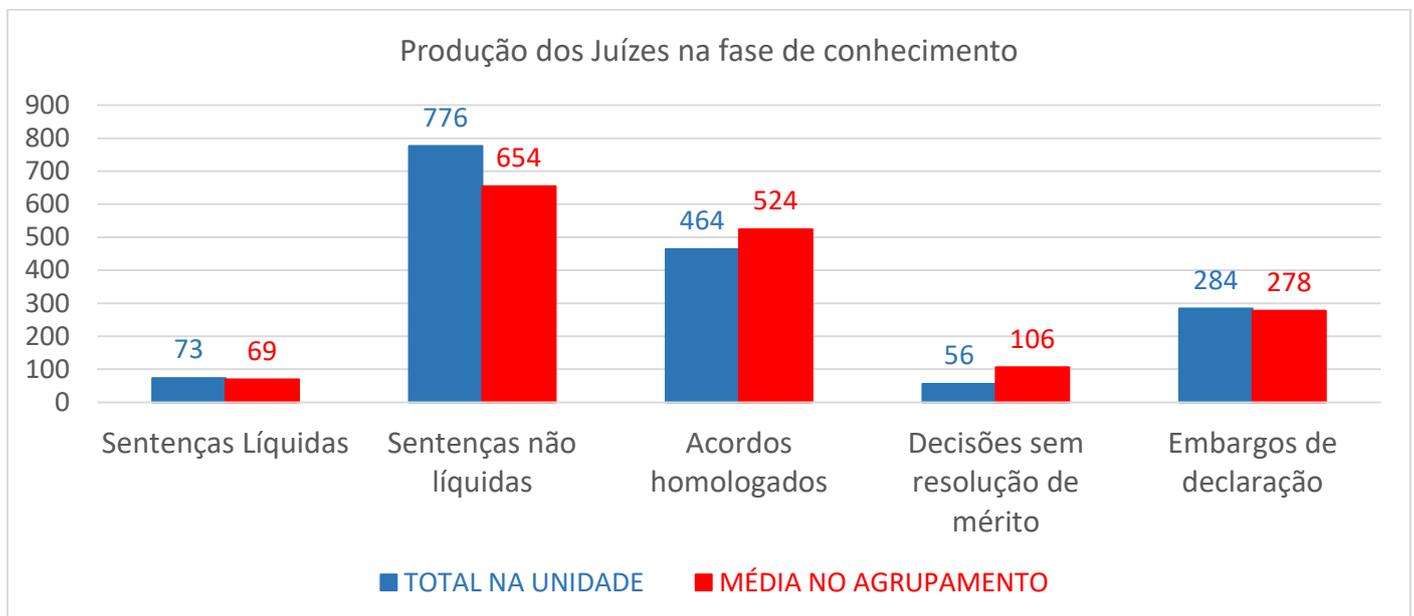
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Conciliações	680	624	221	329	410	374	418	189
Julgamentos com resolução de mérito	900	794	363	553	708	826	787	400
Julgamentos sem resolução de mérito	172	208	122	116	56	50	57	27
TOTAL NA UNIDADE	1.752	1.626	706	998	1.174	1.250	1.262	616
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	688





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Eliseu Cardozo Barcellos	71	348	244	21	132
Gabriela Battasini	0	5	0	0	4
José Carlos Dal Ri	2	422	220	35	147
Rafael Baldino Itaquy	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	73	776	464	56	284
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	654	524	106	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 12/8/2025, em consulta ao [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/imc/imc.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/imc/imc.html), atualizado até o dia 11/8/2025, às 02h49min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Juiz José Carlos Dal Ri				
Ordem	Data da conclusão	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	01/04/2025	101	0020083-12.2016.5.04.0205	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
02	08/04/2025	79	0021087-06.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	26/04/2025	87	0020665-02.2022.5.04.0205*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	03/06/2025	61	0020112-81.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	03/06/2025	61	0021053-65.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

06	05/06/2025	59	0020476-53.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	06/06/2025	58	0020333-98.2023.5.04.0205*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
08	08/06/2025	58	0020604-16.2024.5.04.0030	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	10/06/2025	56	0020826-41.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	10/06/2025	56	0021370-29.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	12/06/2025	54	0020547-55.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	12/06/2025	54	0020689-75.2023.5.04.0017	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	12/06/2025	54	0020698-21.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	12/06/2025	54	0020965-90.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	12/06/2025	54	0021066-30.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	12/06/2025	54	0021271-59.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	17/06/2025	51	0020737-52.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	17/06/2025	51	0020920-23.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	18/06/2025	50	0020517-54.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	18/06/2025	50	0020733-49.2022.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	18/06/2025	50	0021334-24.2023.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	18/06/2025	50	0021345-16.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	23/06/2025	49	0020119-06.2024.5.04.0292	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	24/06/2025	48	0020538-30.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	24/06/2025	48	0020551-92.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	25/06/2025	47	0020660-09.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	25/06/2025	47	0020695-66.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	25/06/2025	47	0021149-46.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	26/06/2025	46	0020250-48.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	26/06/2025	46	0020330-78.2025.5.04.0204	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	01/07/2025	43	0020327-57.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	01/07/2025	43	0020516-69.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	01/07/2025	43	0020921-71.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



34	03/07/2025	41	0020001-72.2025.5.04.0202	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	04/07/2025	40	0021131-59.2023.5.04.0205*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
36	08/07/2025	38	0020428-31.2023.5.04.0205*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
37	09/07/2025	37	0021218-15.2023.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	10/07/2025	36	0021402-34.2024.5.04.0205*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
39	11/07/2025	35	0020132-72.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	14/07/2025	34	0021060-57.2023.5.04.0205*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
41	14/07/2025	34	0020025-28.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	14/07/2025	34	0020296-37.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	14/07/2025	34	0020420-20.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	14/07/2025	34	0020667-98.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	14/07/2025	34	0020769-23.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	14/07/2025	34	0020787-44.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	15/07/2025	33	0020204-59.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	15/07/2025	33	0020711-20.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	15/07/2025	33	0021034-25.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	16/07/2025	32	0020029-31.2025.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	16/07/2025	32	0021268-07.2024.5.04.0205	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

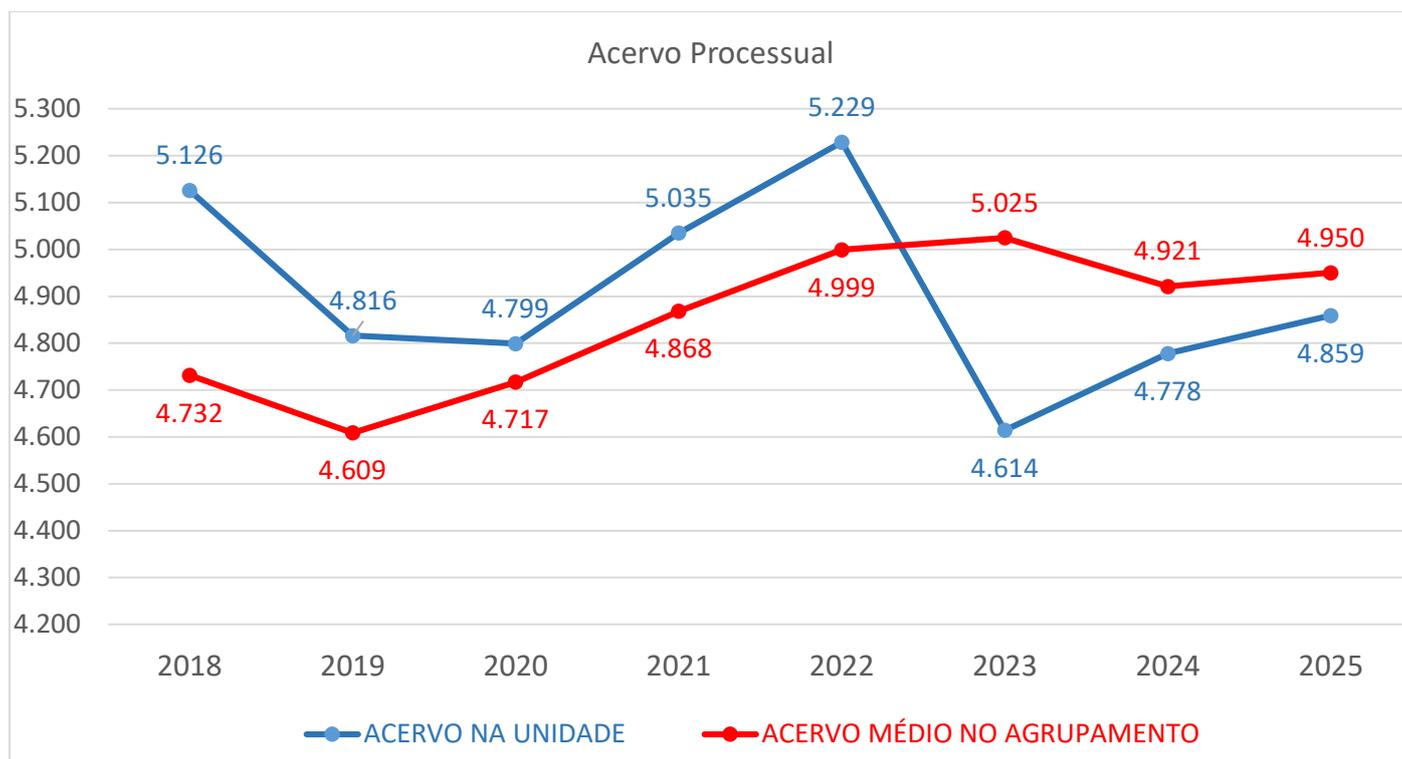
*Processos em que proferida sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.220	819	1.175	1.300	1.228	1.054	1.027	1.088
Pendentes de finalização no conhecimento	1.358	1.595	1.208	1.252	1.445	1.404	1.443	1.471
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.481	2.368	2.380	2.447	2.538	2.143	2.287	2.276
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	67	34	36	36	18	13	21	24
ACERVO NA UNIDADE	5.126	4.816	4.799	5.035	5.229	4.614	4.778	4.859
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.950

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

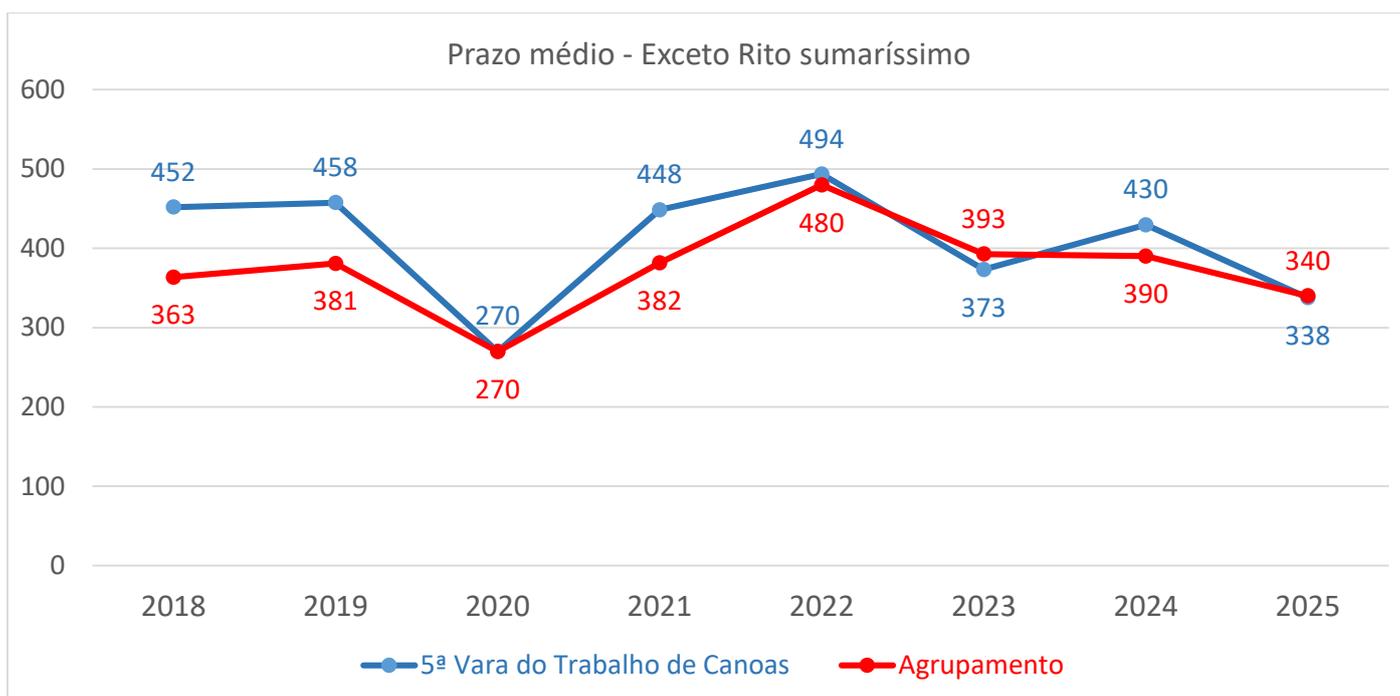
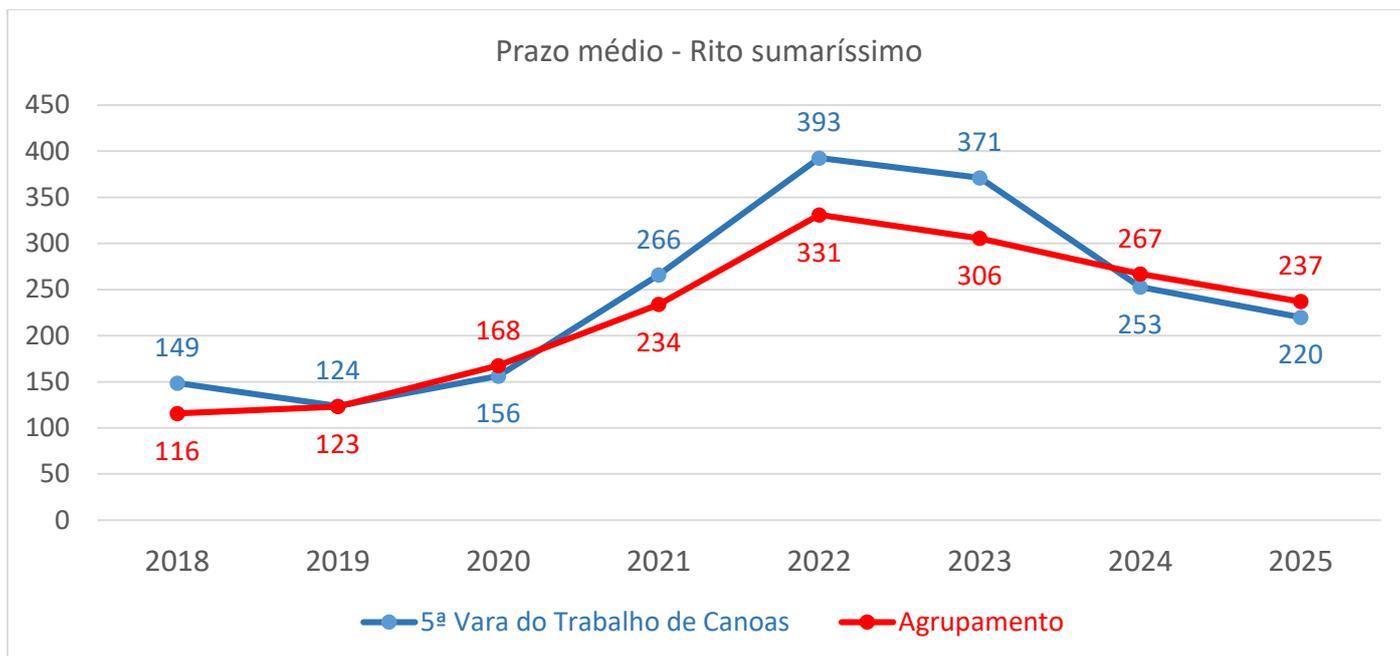
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	149	124	156	266	393	371	253	220
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	237
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	452	458	270	448	494	373	430	338
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	340

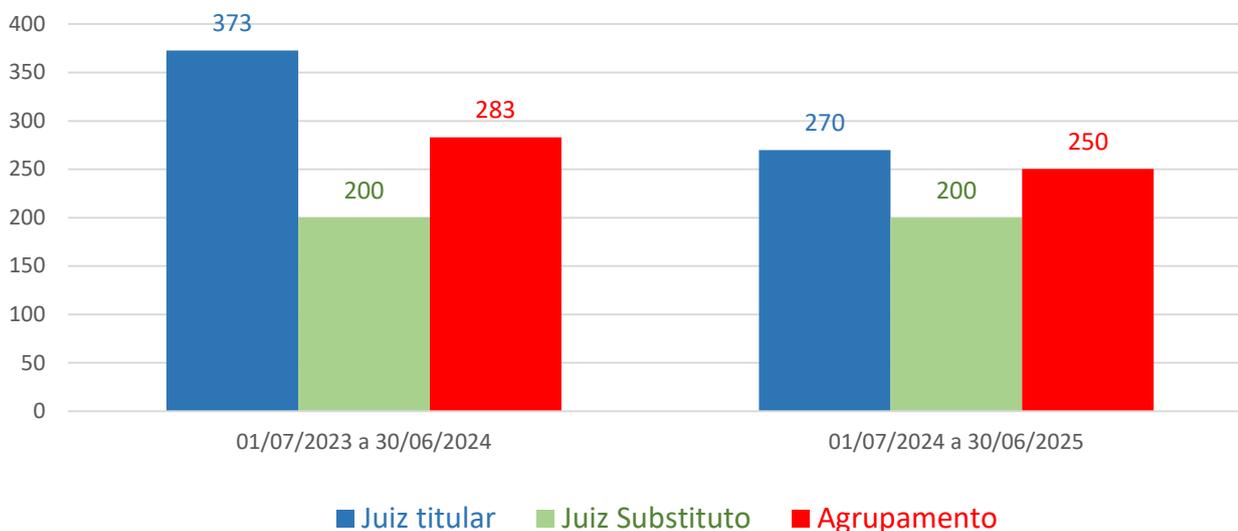


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

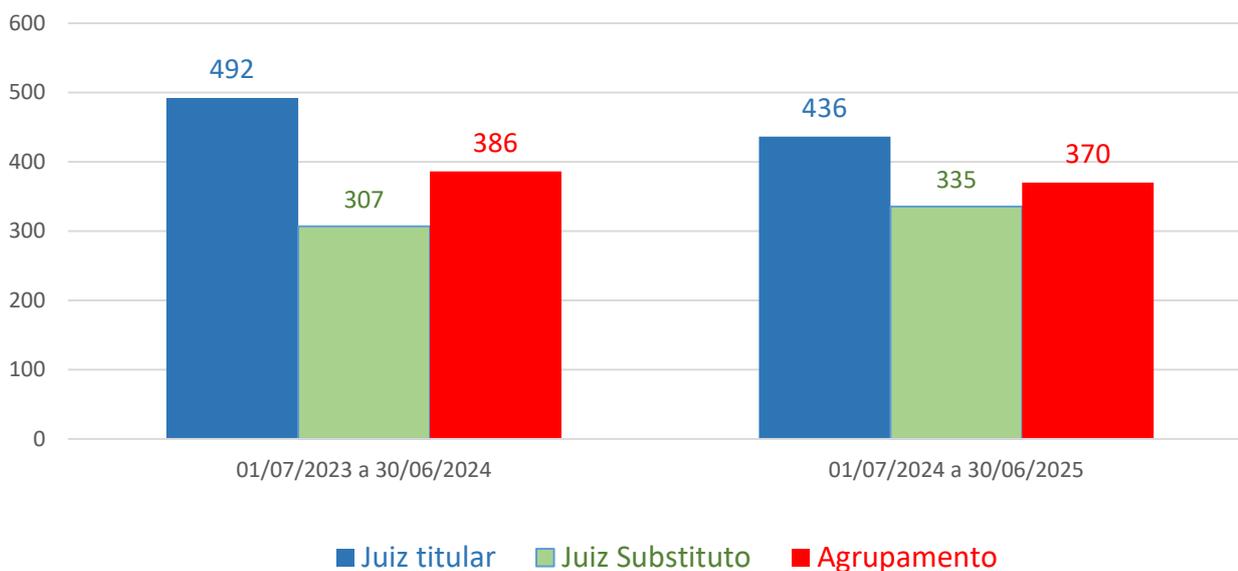
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	373	270	-27,55%
	Juiz Substituto	200	200	-0,02%
	Agrupamento	283	250	-11,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	492	436	-11,31%
	Juiz Substituto	307	335	9,29%
	Agrupamento	386	370	-4,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

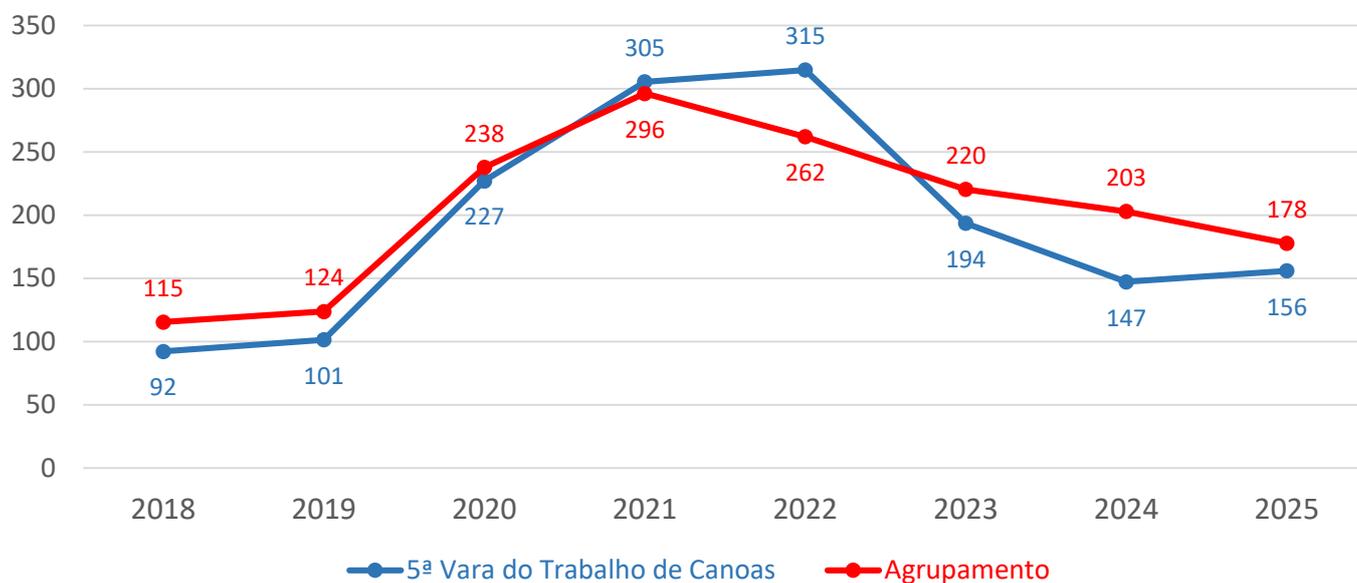


c) Idade média nos processos em instrução

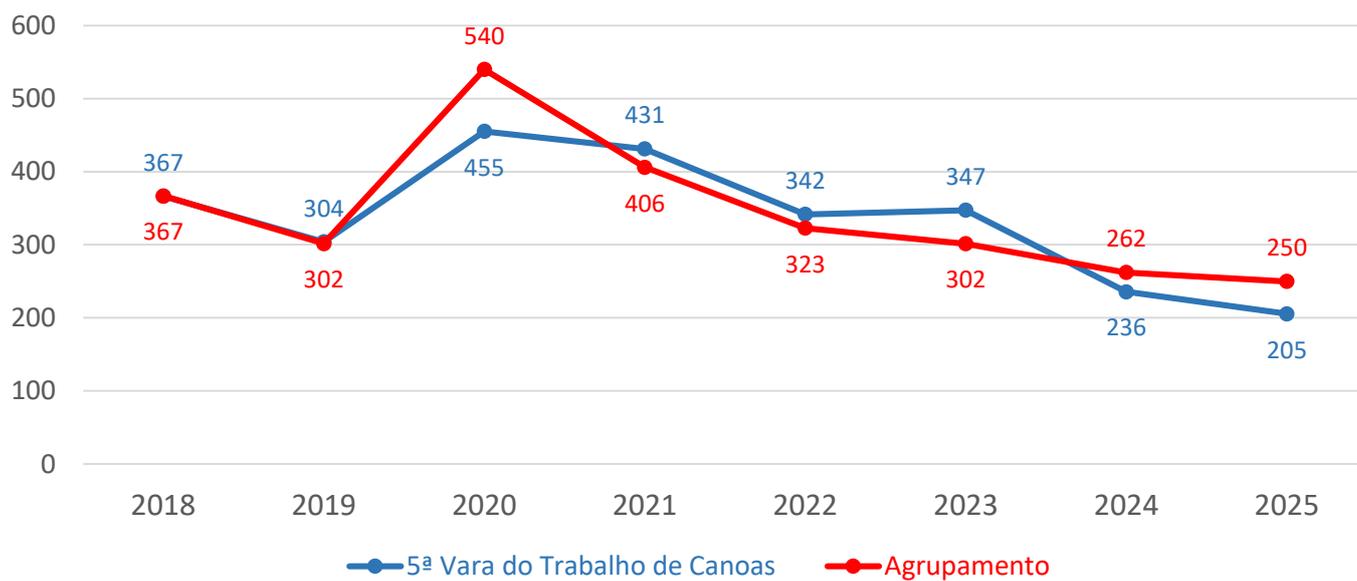
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	92	101	227	305	315	194	147	156
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	178
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	367	304	455	431	342	347	236	205
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	250



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

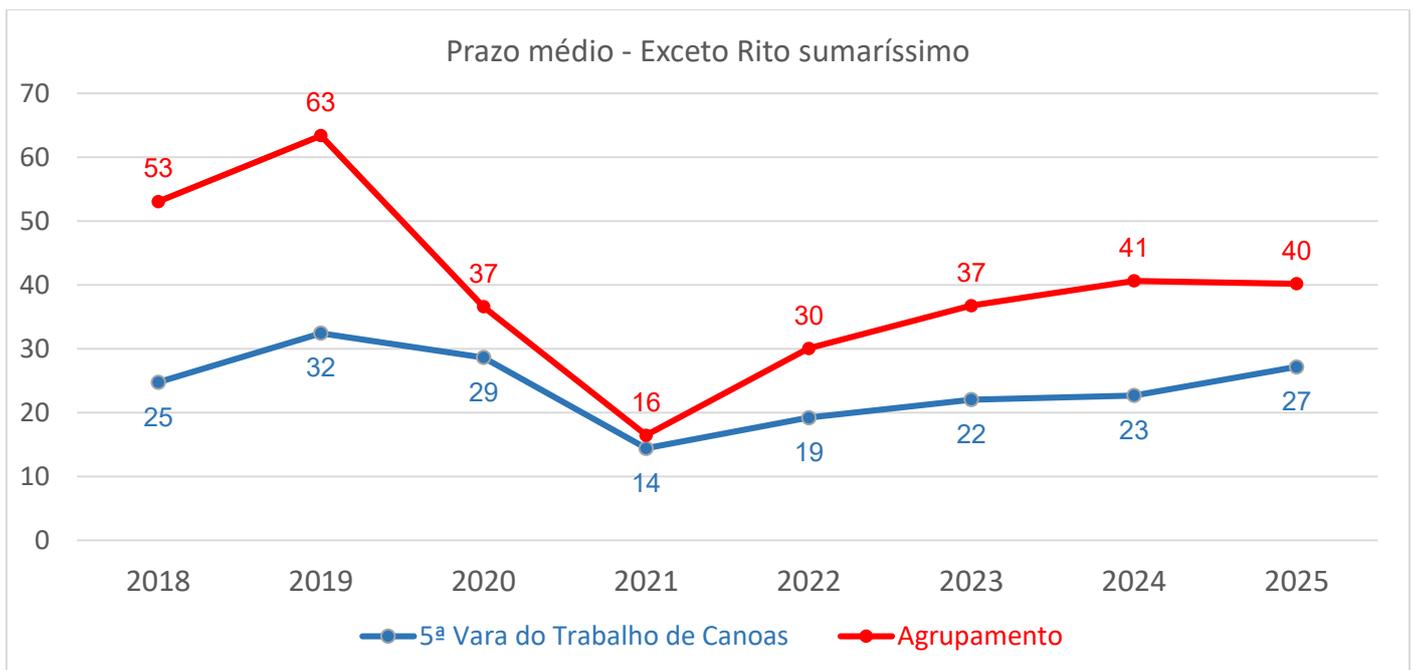
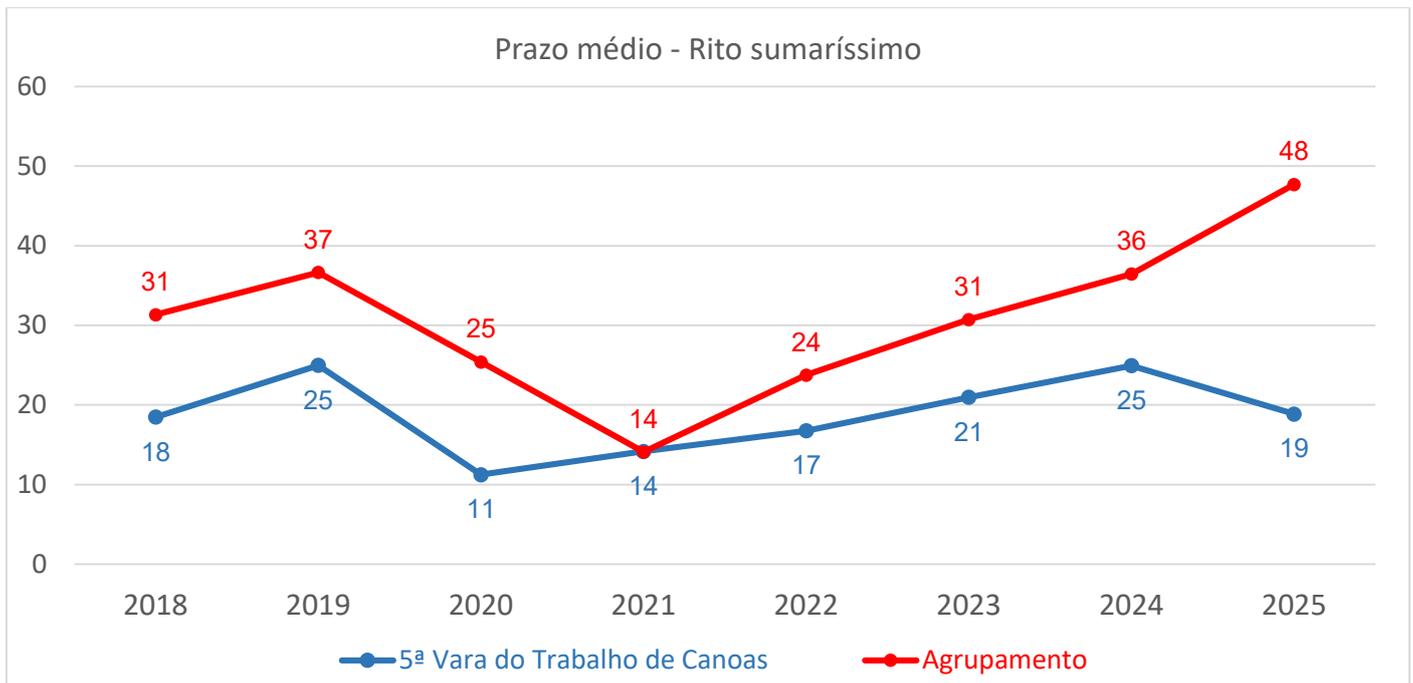


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	18	25	11	14	17	21	25	19
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	48
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	25	32	29	14	19	22	23	27
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	40

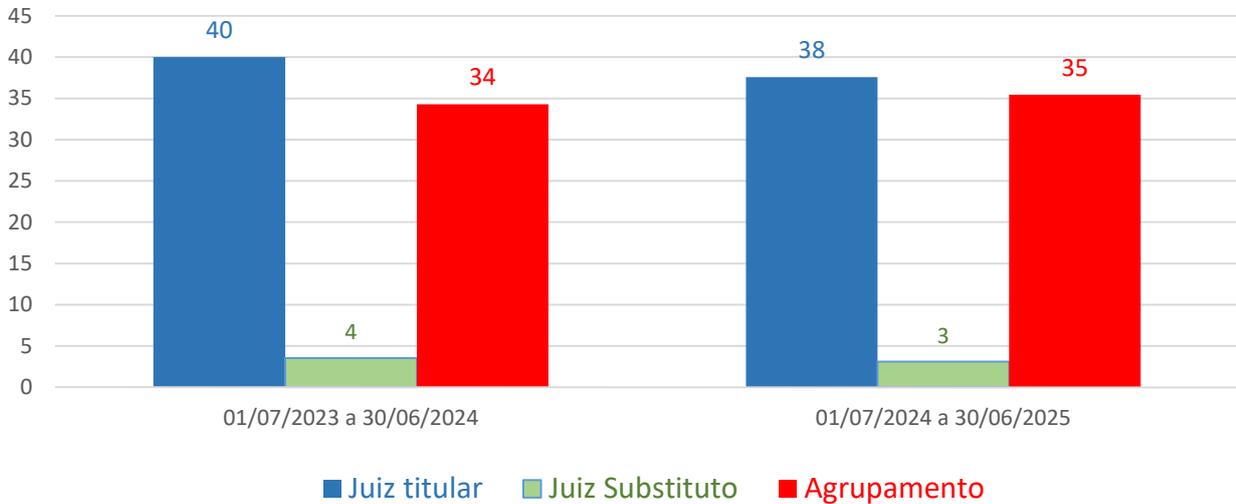


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

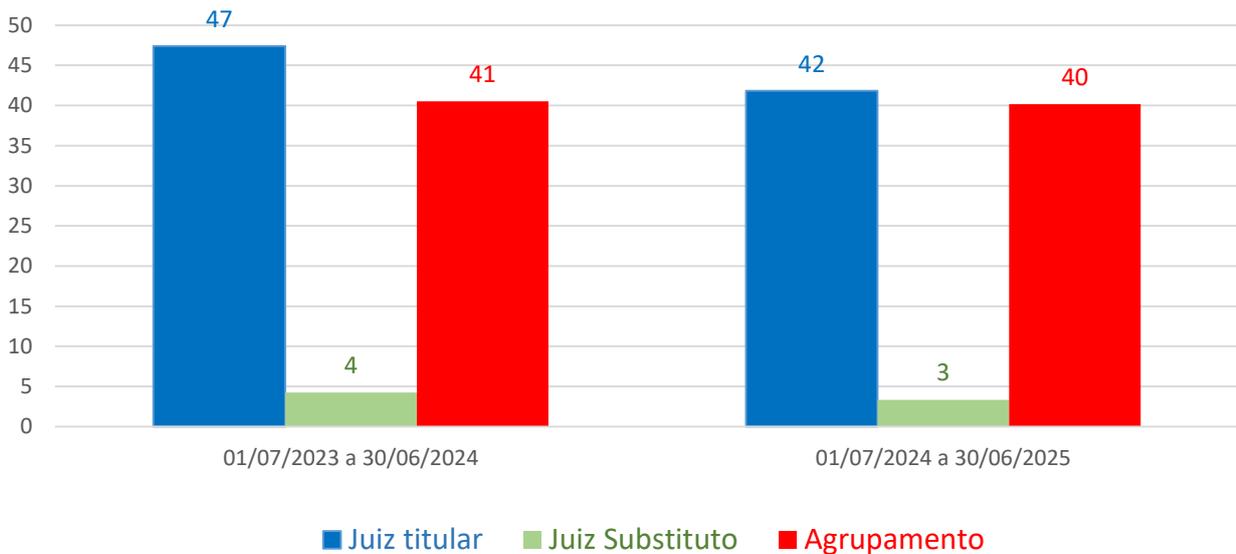
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	40	38	-6,12%
	Juiz Substituto	4	3	-12,34%
	Agrupamento	34	35	3,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	47	42	-11,82%
	Juiz Substituto	4	3	-21,41%
	Agrupamento	41	40	-0,94%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



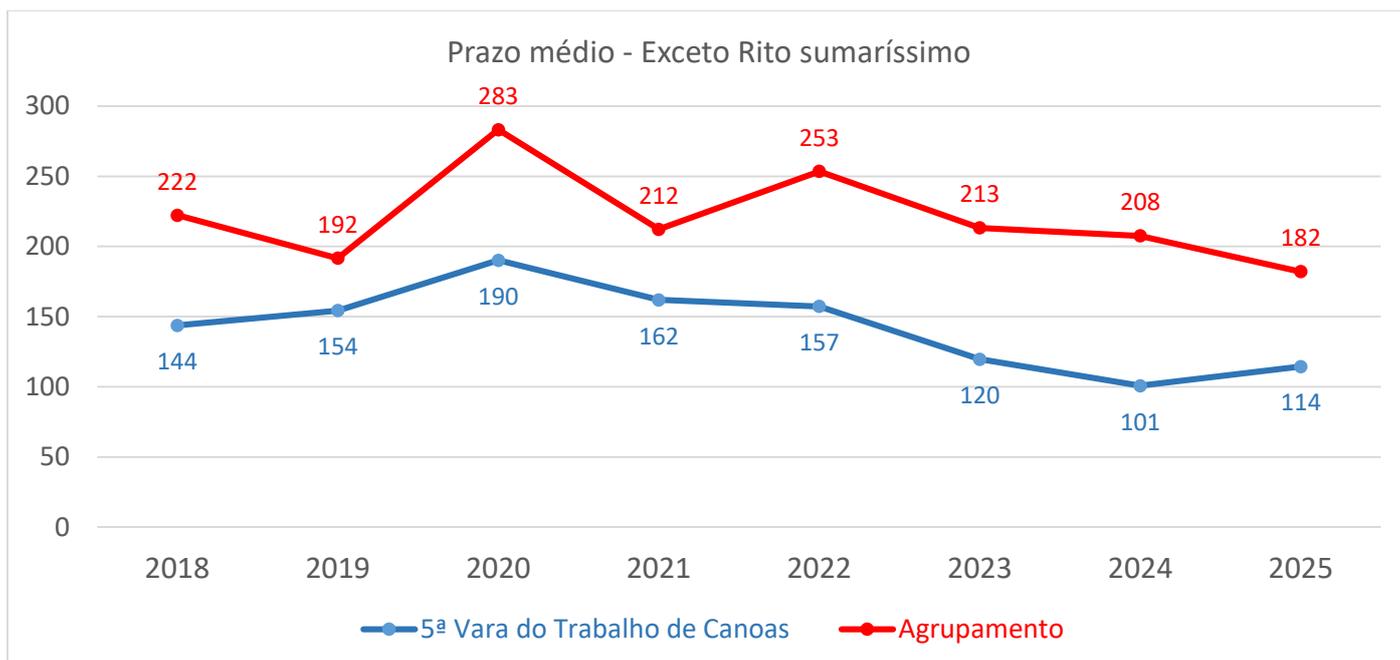
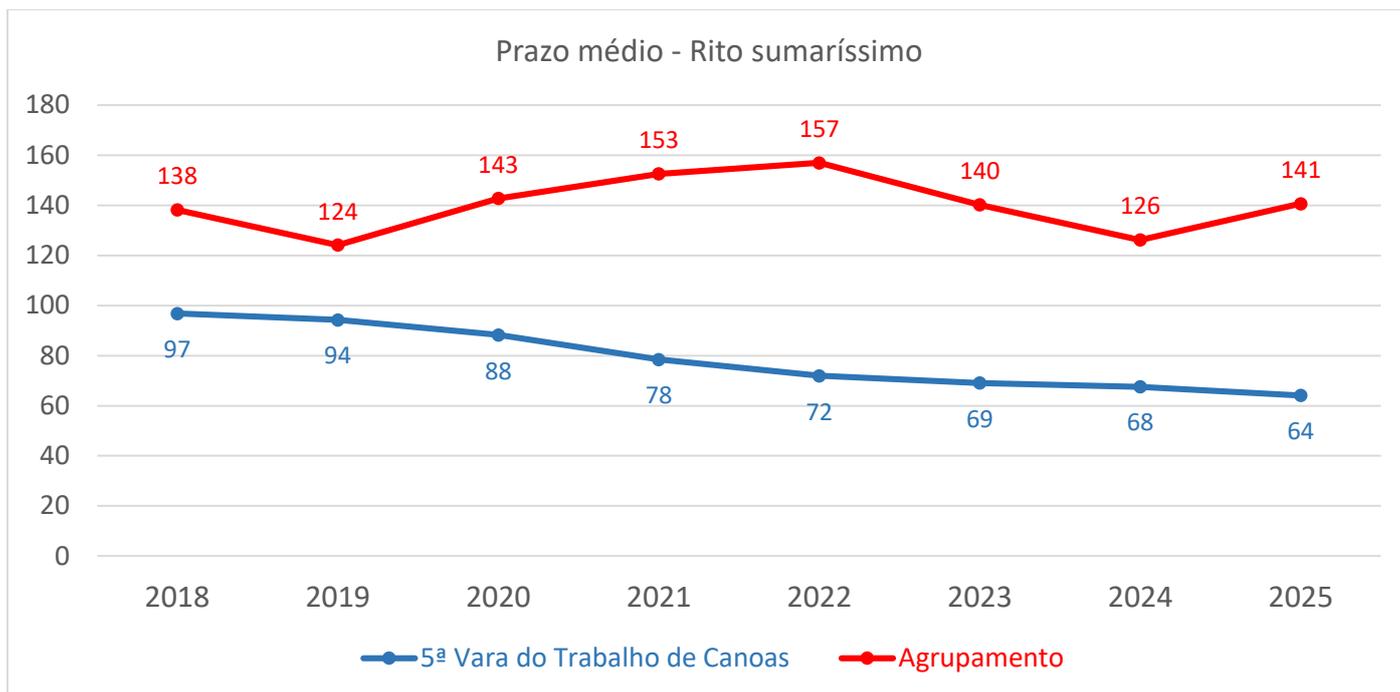
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	97	94	88	78	72	69	68	64
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	141
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	144	154	190	162	157	120	101	114
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	182



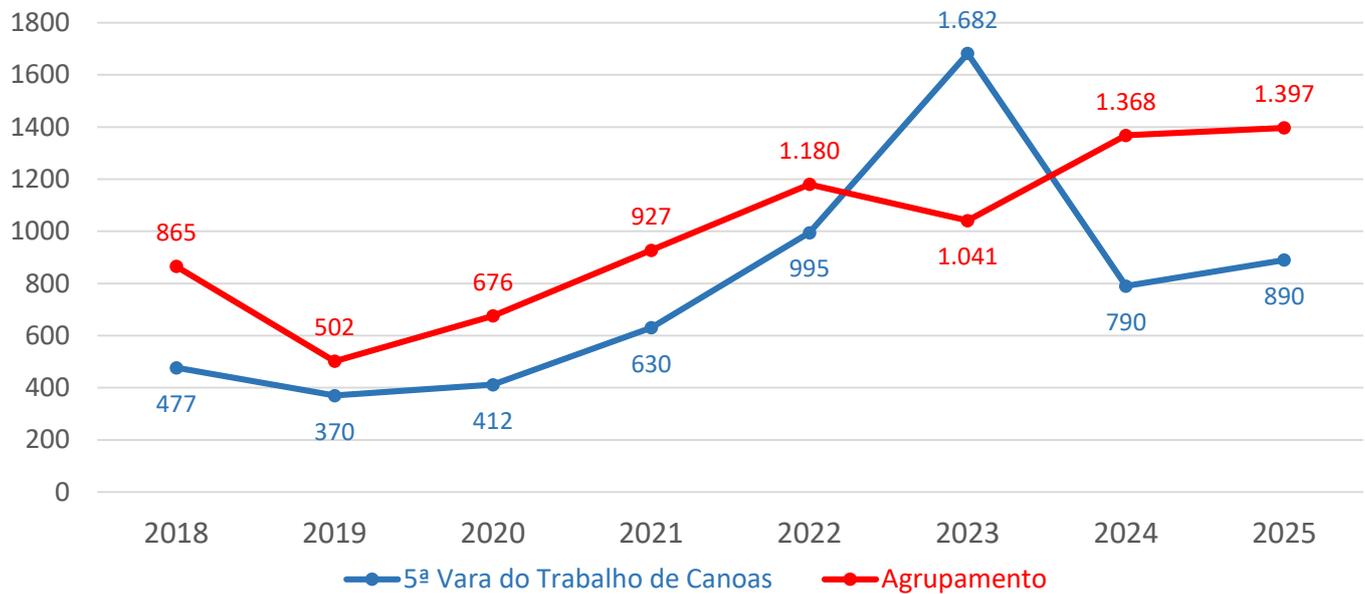
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

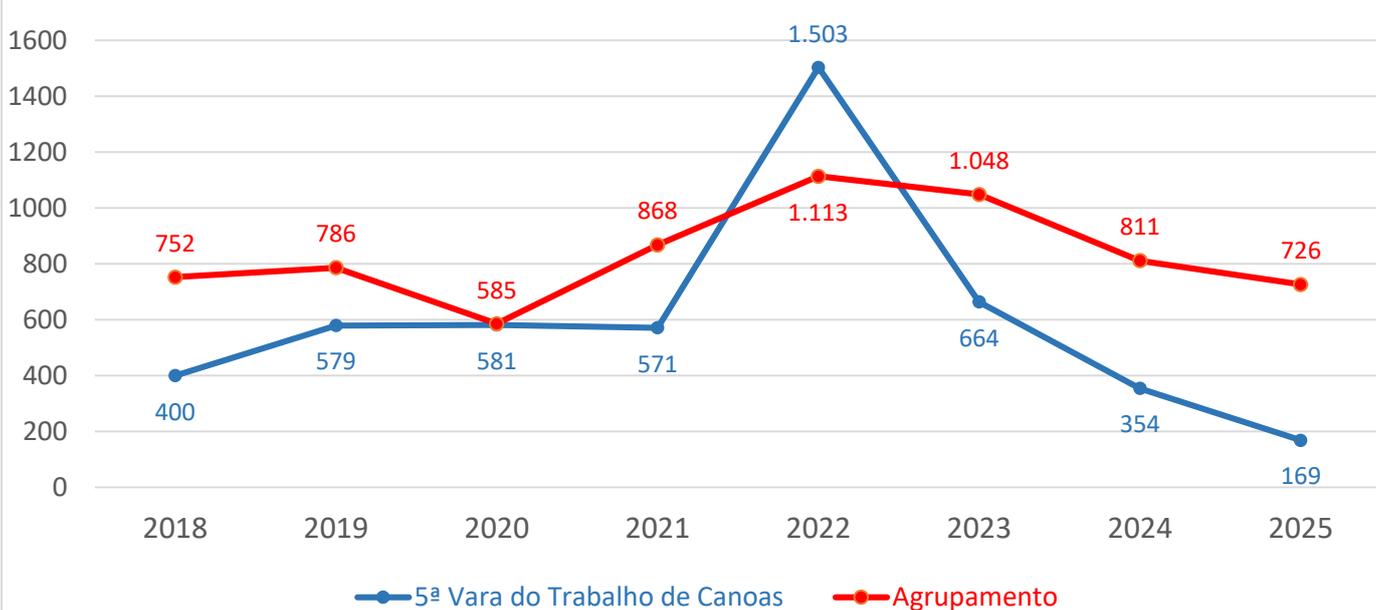
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	5ª VT de Canoas	477	370	412	630	995	1.682	790	890
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.397
Ente Público	5ª VT de Canoas	400	579	581	571	1.503	664	354	169
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	726



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



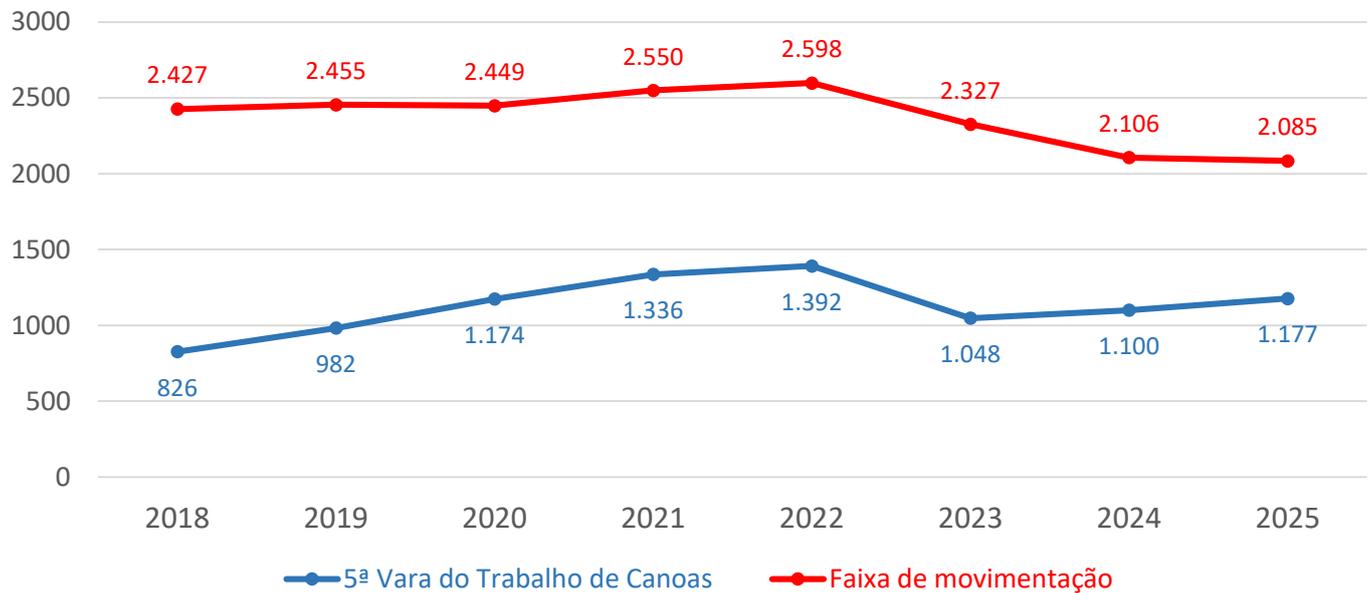
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

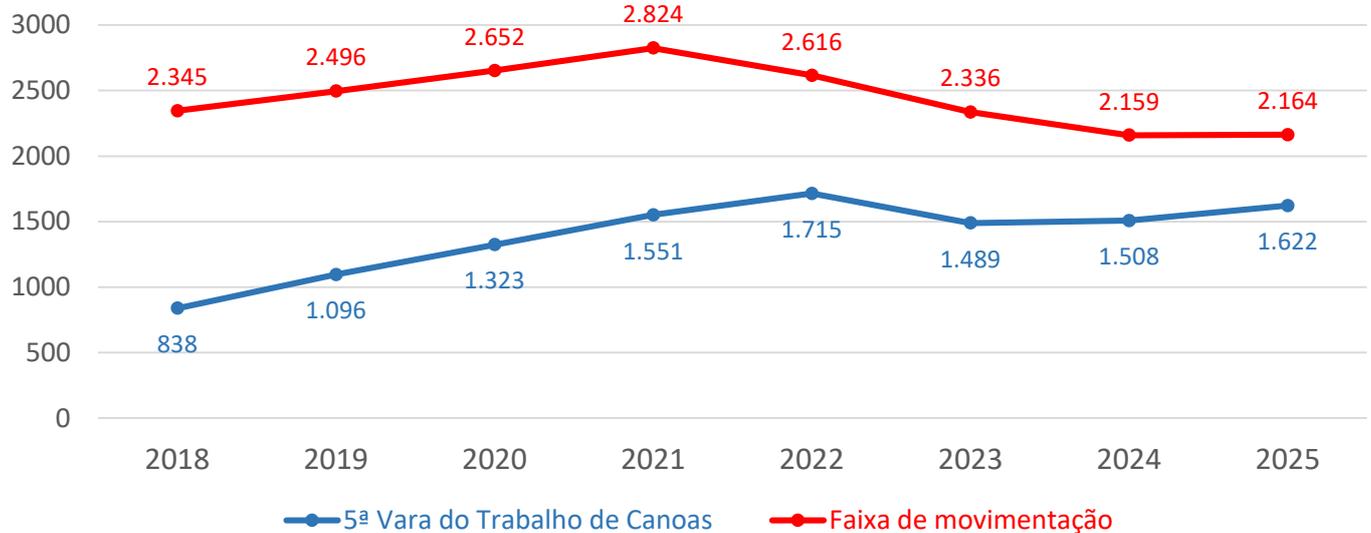
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	826	982	1.174	1.336	1.392	1.048	1.100	1.177
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.085
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	838	1.096	1.323	1.551	1.715	1.489	1.508	1.622
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.164



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

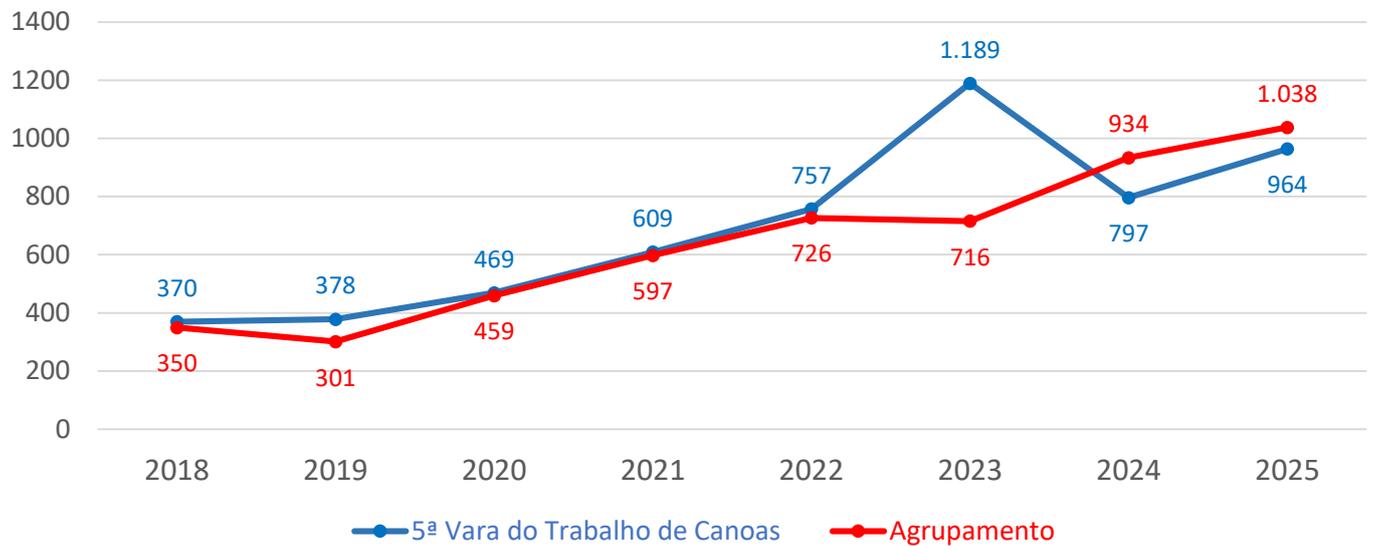
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

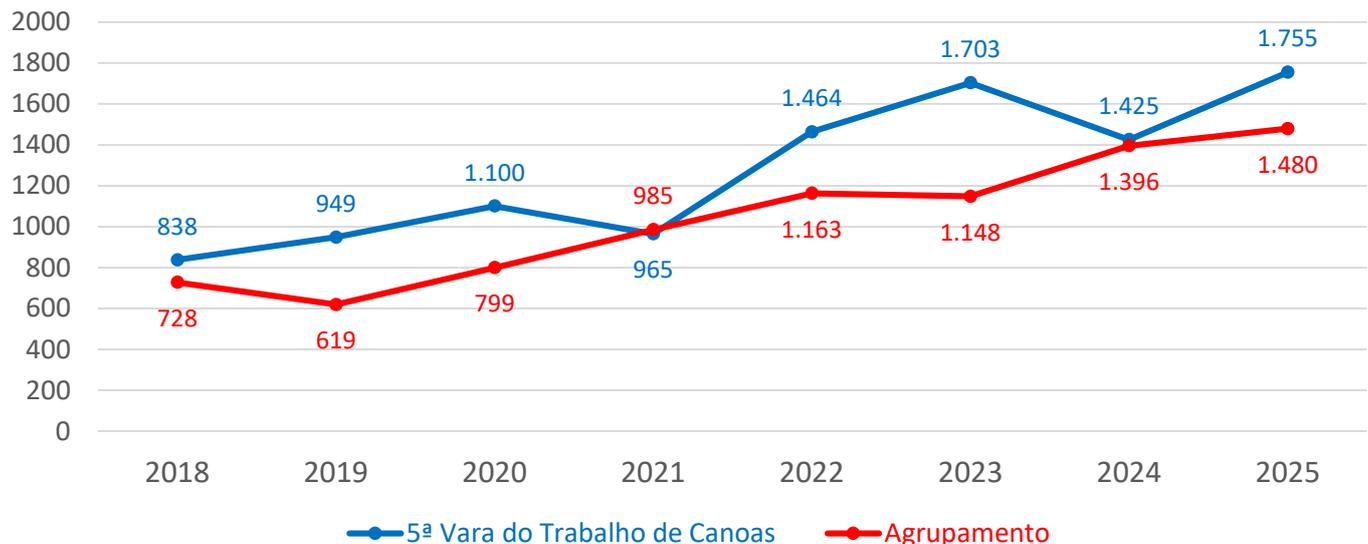
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	370	378	469	609	757	1.189	797	964
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.038
Exceto Sumaríssimo	5ª VT de Canoas	838	949	1.100	965	1.464	1.703	1.425	1.755
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.480



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Regional, no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 74ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.405 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.234	1.244	1.235	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.196	1.199	1.113	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
88	91	87	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
36,9%	35,1%	37,4%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	46,1%	49,2%	45,6%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
694	611	695	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
45,3%	<40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.052	1.007	14	976	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025		Meta para 2025	Resultado parcial
35	35	0	35	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
34,64%	32,23%	35,14%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/06/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,3%	46,3%	49,8%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de 07/7/2025, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	205	02/4/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	395	12/02/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições (inclusive impugnações de cálculo), julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se a existência de processos com prazo de GIGS vencido e sem designação de responsável.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, indicação de responsável, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, bem como para efetivação dos convênios eletrônicos determinados pelo Juízo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1288	20/4/2017
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	1162	27/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Embora o mais antigo seja de 27/02/2025, o prazo de suspensão da tramitação processual ainda não expirou.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	46	26/6/2025
Observações: constata-se reduzido número de processos na referida tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	07	07/7/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	53	24/6/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém no referido agrupador, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, entretanto, diversos processos para efetivação de ferramentas eletrônicas, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em sua maioria, não há designação manual de responsável e aposição de GIGS para definição da atividade ou prazo.		
Recomendações: recomenda-se revisão sistemática dos processos na citada tarefa, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	05	30/6/2025
Observações: verifica-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise dos Magistrados, com prazo regular de tramitação.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	23	24/6/2025
Observações: percebe-se represamento de processos no agrupador Novos Processos, sobretudo na tarefa Triagem Inicial.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, em observância ao que dispõem os arts. 226 e 228, do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	03	04/7/2025
Observações: verifica-se a existência de três processos na tarefa "Recebimento de instância superior", não caracterizando represamento em sua tramitação.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização patronizada de GIGS e/ou CHIPS e designação de responsável, contribuindo para o controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, nos termos acima lançados, a fim de evitar e/ou reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 07/7/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
212	0020329-27.2024.5.04.0205	26/6/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 212 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 26/6/2025, conforme indicado acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada nos dias 30 e 31/7/2025, quando o acervo da Vara contava com 2.199 processos em fase de conhecimento, 289 em fase de liquidação, 1.720 em fase de execução e 13.924 arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1. 0020142-82.2025.5.04.0205
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com juntada de petição da reclamada em 27/6/2025, ainda não apreciada, bem como não designada audiência de instrução, conforme despacho de Id. c2ac64f.
2. 0020349-18.2024.5.04.0205
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências e, conforme ata de audiência de 22/4/2025, foi concedido 60 dias de prazo, para fins conciliatórios, já expirado.
3. 0020179-12.2025.5.04.0205
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando prazo, desde 27/5/2025, este já vencido.
Determinação à Unidade: determina-se à Unidade que dê prosseguimento aos feitos citados a título exemplificativo, em obediência às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.



LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO

1. 0020610-51.2022.5.04.0205

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 10/3/2025 que, conforme despacho do juízo, deveria a ação ser concluída para sobrestamento.

2. 0020858-61.2015.5.04.0205

Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando diligência, com prazo expirado em 24/7/2025.

Determinação à Unidade: *determina-se o regular prosseguimento, em observância ao disposto nos arts. 226 e 228, do CPC.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Há somente um processo com Chip “Arquivado Provisoriamente”, com data de 28/5/2025. No agrupamento “Outros”, na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, constam 1.266 processos, com datas de 20/4/2017 a 29/7/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prevê sejam mantidos na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se que há a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, de regra nos processos arquivados provisoriamente e naqueles que estão no fluxo do Sobrestamento; esta é uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se como padrão, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128, da CPGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 5ª Vara do Trabalho de Canoas realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/25.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, restou constatado que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Em 07/01/25, a primeira pauta disponível e a última designada foram nas datas de 14/5/25 e 07/7/25, respectivamente; já em 20/01/25, a primeira pauta disponível e a última designada foram nas datas de 14/5/25 e 07/7/25, respectivamente, sendo que em 07/01/25, 535 processos aguardavam designação de audiência e em 20/01/25, 520. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e de mandados), apresentou expressivo aumento no número de comunicações pendentes e nos mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça. Observa-se, ainda, que houve pequeno aumento na quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST (de 1401 para 1409).



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa (o ideal seria 2 servidores por tarefa e 3 servidores para a execução), com atribuição de responsável e atividade por GIGS; o cumprimento das tarefas é analisado diariamente, sendo verificado se há processos sem GIGS e/ou sem Chips no PEC e nas demais tarefas há verificação semanal.

O atendimento ao público de forma presencial é muito insignificante, mensurando em 2 atendimentos por semana. Há mais atendimento por telefone, em geral de advogados, mas a demanda maior é pelo balcão virtual. No dia da visita, tiveram apenas 1 atendimento por esta via. Também recebem muitos *e-mails*, mas não providenciam a resposta, por entender não se tratar do meio adequado.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de Audiências substitui o outro, existindo ainda uma terceira pessoa com treinamento para tal.

Os plantões do Foro, em rodízio mensal, ficam sob a responsabilidade da Diretora.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela direção da Vara, na data de 31/7/2025 havia 03 notificações, 01 ofício e 05 mandados a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas, é realizado diariamente por meio do sistema SIF (novos depósitos judiciais no escaninho), e no SISCONDJ (acompanhamento de guias).

Os alvarás, sejam de execução ou acordo, são expedidos em até 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 05 dias. Os alvarás a serem expedidos, são controlados com GIGS com responsável pela emissão, enquanto os expedidos são conferidos pela Diretora.

No dia 07/7/2025, foram constatados 46 (quarenta e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 26/6/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, constavam 212 (duzentos e doze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a mais antiga pendente de apreciação, datava de 26/6/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em 01/08/2025, justificado em razão da falta de um servidor e os processos do protocolo/escaninho do dia 06/08/2025. Quanto à confecção de alvarás, estavam cumprindo as determinações do dia da visita e do dia anterior.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/7/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021181-51.2024.5.04.0205, 0020163-92.2024.5.04.0205 e 0021188-43.2024.5.04.0205.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



A remessa de processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da direção da Vara, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução, ou cumprimento integral do acordo homologado. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final, depois de todas as parcelas quitadas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 09 (nove) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores por meio do sistema SISBAJUD.

Os processos sobrestados são verificados pelo GIGS uma vez por semana.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, que são utilizados na medida da necessidade, sendo citado o Painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Também fazem uso do robô Gael, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas), tecendo muitos elogios quanto a este.



Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara na FAE, previamente à expedição do mandado. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, BACEN CCS, PREVJUD, entre outros. De regra, utilizam o SIMBA, apenas quando há determinação do TRT.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Diretora menciona que há dificuldade na utilização do CNIB e do PREVJUD.

Acrescenta que, em virtude de reunião das execuções, seria de grande valia se no PJe CALC, tivesse a possibilidade de fazer rateio e pagamento em mais de um processo; se constasse a data de atualização no SISCONDJ; e se o SISCONDJ fosse interligado ao PJe.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, quando são feitos os alvarás. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 1º/8/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 58 (cinquenta e oito) processos, bem como ausência de registro em apenas 01 processo (devedora União), cuja consulta pode ser efetuada no [link](#) acima referido.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/7/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020911-42.2015.5.04.0205	11/05/2016	RODRIGO MARQUES RYSDYK	12/07/2016
0021075-07.2015.5.04.0205	31/03/2016	CARLOS ALBERTO VITANCORT	12/09/2016



0020078-87.2016.5.04.0205	27/04/2016	NORMA BOLL FUNCKE	21/09/2016
0020742-21.2016.5.04.0205	15/06/2016	RAISA CATELAN MAGGIANI	14/12/2016
0020742-21.2016.5.04.0205	15/06/2016	SIMONE ROSA CATELAN MAGGIANI	14/12/2016
0020618-38.2016.5.04.0205	27/05/2016	ALEXANDRE FALLER	12/01/2017
0020048-52.2016.5.04.0205	11/05/2016	R.M.W. EMPRESA DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA	17/02/2017
0020041-60.2016.5.04.0205	16/05/2016	EMPREITEIRA FRAITAG LTDA - ME	22/02/2017
0021035-88.2016.5.04.0205	23/09/2016	RETROMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	09/05/2017
0021210-82.2016.5.04.0205	15/09/2016	LISIANE CAMPOS FERRAZ	12/05/2017
0021210-82.2016.5.04.0205	15/09/2016	MAXIMILIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	12/05/2017
0021572-84.2016.5.04.0205	30/01/2017	CARLOS DIEFENTHALER	22/08/2017
0020168-27.2018.5.04.0205	13/04/2018	MARIA REGINA FONSECA RODRIGUES	30/04/2018
0021928-45.2017.5.04.0205	21/02/2018	POSTO NAZARIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	16/05/2018
0021317-92.2017.5.04.0205	22/11/2017	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BARBOSA	17/10/2018
0021317-92.2017.5.04.0205	22/11/2017	WLADIMIR SOARES GUERREIRO	17/10/2018
0021791-97.2016.5.04.0205	03/05/2017	RICARDO RAMOS LIMA	24/10/2018
0021791-97.2016.5.04.0205	03/05/2017	ROGÉRIO CASTRO DE BASTOS	24/10/2018
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	ARMAZÉM DOS COLCHÕES LTDA - ME	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	CAMILA SOUZA DE SOUZA	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	CONFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	06/11/2023	MARIO FIRMO DA ROCHA NETO	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	ODETE DA ROCHA FERREIRA	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	RAFAEL SILVEIRA DA ROCHA	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	SLEEP COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	08/05/2025
0001378-05.2012.5.04.0205	17/08/2020	SONO ARTE COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	08/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020087-05.2023.5.04.0205	05/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020230-91.2023.5.04.0205	13/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020022-03.2024.5.04.0002	19/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020472-02.2013.5.04.0205	06/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020210-66.2024.5.04.0205	14/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020850-95.2022.5.04.0025	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-04.2022.5.04.0203	10/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020944-22.2021.5.04.0205	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021275-96.2024.5.04.0205	22/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$30.609.606,99	67,03%
Decorrentes de Acordo	R\$9.617.968,79	21,06%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$5.437.147,48	11,91%
TOTAL	R\$45.664.723,26	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$726.412,61	11,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.864.922,51	59,97%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.853.087,92	28,75%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$6.444.423,04	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 1º/8/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 1º/8/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020054-15.2023.5.04.0205	10/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	57
2	0020243-22.2025.5.04.0205	30/04/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	47
3	0020356-73.2025.5.04.0205	11/05/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	40
4	0020232-37.2018.5.04.0205	12/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	40
5	0020508-24.2025.5.04.0205	20/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	34
6	0107900-59.1998.5.04.0201	20/05/2025	CM DE OSORIO	Mandado	10	34
7	0107900-59.1998.5.04.0201	20/05/2025	CM DE OSORIO	Mandado	10	34
8	0020252-81.2025.5.04.0205	26/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	30
9	0020252-81.2025.5.04.0205	26/05/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	30
10	0020568-94.2025.5.04.0205	02/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	25
11	0020438-07.2025.5.04.0205	03/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	24
12	0021291-50.2024.5.04.0205	03/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	24
13	0021337-10.2022.5.04.0205	04/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
14	0020629-04.2015.5.04.0205	04/06/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	23
15	0021382-43.2024.5.04.0205	05/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	22
16	0020390-48.2025.5.04.0205	11/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	18
17	0021190-57.2017.5.04.0205	13/06/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	16
18	0020500-18.2023.5.04.0205	13/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	16
19	0020742-50.2018.5.04.0205	13/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	16
20	0020579-41.2016.5.04.0205	13/06/2025	CM DE FARROUPILHA	Mandado	10	16
21	0020651-13.2025.5.04.0205	16/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	15
22	0020510-91.2025.5.04.0205	17/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	14
23	0020386-11.2025.5.04.0205	17/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	14
24	0020439-89.2025.5.04.0205	17/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	14
25	0020474-49.2025.5.04.0205	17/06/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	14
26	0020454-58.2025.5.04.0205	17/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
27	0021017-86.2024.5.04.0205	23/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para



gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/22.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 415 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 153 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 262 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

A propósito, segundo informações da Diretora durante a visita correcional, a Unidade já analisou metade dos processos constantes da listagem encaminhada pela Corregedoria.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 5ª Vara do Trabalho de Canoas, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 74º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional e a nível nacional está na posição 1.405 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos (de 2022 a 2024), a média de casos novos foi de 1.818 processos, o que a coloca no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 1.500 processos).

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (5.1.1), só não foi superior a 100% nos anos de 2020, 2021 e 2025 (até 30/6); observa-se, ainda, que em relação à produtividade no agrupamento, a da Unidade foi melhor em todos os anos, exceto em 2025; registra-se que a produtividade mais baixa foi em 2020, quando atingido o índice de 75,27%, sendo que no agrupamento o percentual também foi semelhante (72,91%).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (item 5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores, principalmente a partir de 2021, com maior expressão em 2024, quando atingiu 44,77%; no agrupamento, o congestionamento médio foi 54,82%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (item 5.2.1), foi mais expressivo em 2020 (80,37%), sofrendo redução expressiva em 2023 (59,89%), mas aumentando para 70% e 81% nos anos de 2024 e 2025, respectivamente.

O número de audiências realizadas na Unidade (item 6.1) sempre foi inferior em relação ao agrupamento, exceto no ano de 2019; maiores diferenças foram nos anos de 2021, 2023 e 2025, quando atingidos somente 73%, 68% e 66%, respectivamente.

No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas (item 6.2), a Unidade apresentou índices superiores a 100%, em relação ao agrupamento, em todos os anos, exceto em 2020, quando atingiu 99%; índices mais expressivos ocorreram nos anos de 2019 e 2024 - 124% e 119%, respectivamente.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), foram semelhantes aos da média no agrupamento, sendo melhores em 2022 e 2024, mas piores em 2023 e 2025; vê-se, por exemplo, que em 2024, o índice da Unidade foi 1.262,



enquanto no agrupamento foi 1.224; já em 2025, a Unidade atingiu o número de 616 sentenças/acordos homologados, ao passo que no agrupamento foram 688.

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), até 2022 a Unidade teve índices superiores aos da média na faixa, situação que se inverteu a partir de então, com maior expressão em 2023, quando a relação foi 4.614 – 5.025.

No tocante à idade média dos processos em instrução (9.1, alínea “c”), em se tratando daqueles que tramitam pelo rito sumaríssimo, a Unidade não apresentou índices positivos somente nos anos de 2021 e 2022; quanto aos exceto sumaríssimo, houve oscilação entre melhora e piora, mencionando-se que em 2021, a relação foi 431 – 406 e 2024, 236 – 262.

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio na execução (item 9.4, alínea “a”), a Unidade apresentou índices positivos em todos os anos, exceto em 2023.

No tocante aos processos aptos a julgamento que aguardam conclusão ao Juiz, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No que se refere à modificação da competência, informa que não é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), com relação à existência de conexão ou continência.

Quanto a impedimento/suspeição do Juiz, é acatado o que determina o art. 30 da Consolidação antes referida.

Relativamente aos processos físicos arquivados na própria Vara, cujos processos eletrônicos já constam do PJe, menciona que há muitos nesta situação, sendo organizados por ordem numérica, nos armários. Diz que não há processos com selo histórico atribuído e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

A Diretora de Secretaria tece muitos elogios ao quadro de servidores da Unidade. Ainda, informa que há *deficit* de três servidores; que há dois servidores atuando em teletrabalho integral e um servidor em regime parcial, todos com boa produtividade; e que, atualmente, a Unidade não conta com estagiários.

Por fim, em relação à área administrativa, na visita correcional a Gestora solicita a disponibilização de telefones sem fio para a Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento n° 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3°.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 3/2024 e/ou 2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/06/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se aos Juízes, que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional n° 01, de 08 de agosto de 2024: *...o substituto deverá realizar a integridade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela*



constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/Chips (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz titular, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados



pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretora-Geral, da solicitação de disponibilização de telefones sem fio para a Unidade.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SETIC, acerca das seguintes demandas: em virtude de reunião das execuções, seria de grande valia se no PJe CALC, tivesse a possibilidade de fazer rateio e pagamento em mais de um processo; se constasse a data de atualização no SISCONDJ; e se o SISCONDJ fosse interligado ao PJE.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto, com a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 13/8/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu ao Foro de Canoas a advogada, dra. Carina Souza Vallillo, representante da OAB local, a qual elogiou o trabalho do Foro de Canoas.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias, para comunicação pormenorizada a esta Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato .PDF ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive, quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Eliseu Cardozo Barcellos, pela Diretora de Secretaria Daiana Saccol da Silva e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região